

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

DATA DE ABERTURA: 21/05/2025 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) NO SÍTIO www.licitanet.com.br .			
Data de Início Acolhimento das Propostas 05/05/2025		Data Limite Acolhimento das Propostas 21/05/2025 às 08:30 horas (Horário de Brasília – DF)	
Objeto			
Contratação de empresa de engenharia especializada para Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, padrão FNDE no Município de Matões do Norte/MA.			
Valor Total Máximo da Licitação			
R\$ 456.328,25 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento
Não	Facultativa	Contrato	Menor Preço Global
Licitação Exclusiva ME/EPP	Reserva Cota ME/EPP	Modo de Disputa	
Não	Não	Aberto	
Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços	Pedido de Esclarecimentos e Impugnações		
Item 9.18.2 relativo à garantia de proposta e item 9.18.3 relativo à proposta readequada	Até o dia 16/05/2025 via plataforma eletrônica LICITANET.		
Exigência de Garantia de Proposta	Tipo de Objeto		Exigência de Garantia Contratual
Sim (Item 9.18.2)	Obra Comum de Engenharia		Sim
EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.gov.br , Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.			

PREÂMBULO

1.1 O Município de Matões do Norte/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que ao final assina, sediada à Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, torna público que fará realizar procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Administrativo nº 1203004/2025, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia especializada para Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, padrão FNDE no Município de Matões do Norte/MA", conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I** o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma licitanet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.3 O prazo de execução do objeto será de **10 (dez) meses**.

2.4 O regime de execução será por empreitada por preço global.

2.4.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se no estudo técnico preliminar.

3. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

3.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de **R\$ 456.328,25 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

3.1.1 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de cada item constante da planilha orçamentária.

3.1.2 Os percentuais de Mão de Obra, para a obra, deverão ser calculados conforme o indicado na Seção II da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 2021/2021, "Aferição Indireta com Base na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de Prestação de Serviços".

(<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=116968#2247121>)

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as especificações definidas no **Anexo I** deste edital, bem como as condições exigidas nos itens **07 a 11** do presente Edital.

4.1.1 A licitação será realizada em único item, o qual é composto de planilha orçamentária com o detalhamento de seus respectivos subitens.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação www.licitanet.com.br, ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

5.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do "Link" – "LICITAÇÕES", e no sítio www.licitanet.com.br e passará a integrar os autos do processo.

5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.

5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Concorrência deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.7. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8. Não poderão participar desta Concorrência:

6.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

- 6.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 6.8.3. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura desta Concorrência, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 6.8.3.1. Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.
- 6.8.3.2. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Matões do Norte/MA.
- 6.8.3.3. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 6.8.6. Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 6.8.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Matões do Norte.
- 6.8.8.1. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 6.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 6.8.10. Demais condições dispostas nos Decreto Municipal nº 071/2023.
- 6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.1 e 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.11. O disposto nos itens 6.8.1 e 6.8.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.12. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.

6.12.1. Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.

6.12.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.10. O Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item.

8.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. No valor da proposta inicial, bem como os lances ofertados deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte quaisquer custos adicionais.

8.4. O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.

8.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9. DA ABERTURA DA SESSAO, CLASSIFICACAO DAS PROPOSTAS E FORMULACAO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).
- 9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.10.4.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.10.4.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.10.4.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

9.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:

9.14.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.14.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

9.14.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.14.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.14.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

9.14.2.2. Empresas brasileiras.

9.14.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.14.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.14.2.5. Não obtendo êxito, após as alternativas elencadas acima, a administração poderá realizar o desempate através da realização de sorteio dentro da plataforma onde será realizada a sessão.

9.15 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.

9.15.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

9.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.16 O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor 02 (duas) casas, oportunidade em que as casas decimais excedentes do valor deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.

9.17 Esse valor será fixo durante o prazo de vigência do contrato.

9.18 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de www.licitanete.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, a exemplo de garantia de proposta, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..

9.18.1 É facultado o Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

GARANTIA DE PROPOSTA

9.18.2. A licitante deverá emitir até a data e horário limite de cadastramento das propostas sob pena de desclassificação, Garantia de Proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no valor corresponde à 1% (um por cento) do valor estimado para a presente licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

9.18.2.1 Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados na:

CONTA CORRENTE: 10298-9

AGÊNCIA: 1734-5

PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL

9.18.2.1.1 Deverá ser apresentado o comprovante do depósito ao Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.

9.18.2.1.2 O valor será administrado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a licitante quando da devolução conforme subitem abaixo.

9.18.2.1.3 A garantia da proposta será devolvida ao vencedor e aos demais licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.18.2.2 Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária:

9.18.2.2.1 A licitante deverá emitir o documento com prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura das propostas.

9.18.2.2.2 Deverá ser apresentado o seguro garantia ou a fiança bancária o Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.

9.18.2.2.3 A garantia da proposta independentemente da modalidade escolhida pela licitante deverá ser emitida até a data e horário limite de cadastramento das propostas, sob pena de desclassificação.

PROPOSTA READEQUADA

9.18.3 Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo III deste edital, o qual contém as seguintes exigências:

9.18.3.1 Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00).

9.18.3.1.1 Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R\$ 1,00).

9.18.3.2 Planilha Orçamentária devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico

9.18.3.2.1 Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

9.18.3.3 Cronograma Físico Financeiro devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima 9.18.3.2, aba "Cronograma".

9.18.3.4 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

b) Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Matões do Norte, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

9.18.3.5 Detalhamento dos Encargos Sociais (ES). que contenha todas as informações solicitadas.

9.18.3.6 Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

9.18.3.7 A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.18.3.8 A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no Anexo I, e poderá conter a expressão "demais condições e especificações conforme o edital".

9.18.3.9 A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)**.

9.18.3.10 Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.18.3.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.19 Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte.

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

10.1.3 Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.

10.1.4 Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.5.1 Contiver vícios insanáveis.

10.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.

10.5.3 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.5.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6 Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.6.1 Nos regimes de empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

10.6.2 No caso de obras de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.6.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7.1 No caso de inexequibilidade nos moldes do item 10.6.2 acima, o licitante deve demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

10.7.2 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

10.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.10 Para análise e julgamento da planilha orçamentária readequada valor final proposto, serão considerados os critérios dispostos no item 9.18.3.1.1.

10.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13 O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste edital.

10.14 Erros no preenchimento da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, detalhamento do bdi e encargos sociais, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.

10.15 Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 12.3.1 do edital.

10.16 Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.

11.2 Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo "Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA", em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.

11.2.1 O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 11.2.5 e 11.4 do edital.

11.2.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.2.3 A habilitação do licitante cadastrado no Município de Matões do Norte a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto a plataforma licitanet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.

11.2.4 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.2.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

11.2.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

11.2.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.2.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:

11.3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.2 Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.

11.4 Ressalvado o disposto no item 11.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.4.1 Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

11.5 Habilitação Jurídica

11.5.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.5.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

11.5.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.

11.5.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.5.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.5.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.5.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.

11.5.8 No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:

11.5.8.1 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

11.5.8.2 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

11.5.8.3 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

11.5.8.4 Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.

11.5.8.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.

11.5.8.6 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

11.5.9 No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 11.5.1 ao 11.5.7 do edital, conforme o caso.

11.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.6.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

11.6.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

11.6.4.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.6.4.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

11.6.4.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:

- 11.6.5.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;
- 11.6.5.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 11.6.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 11.6.7 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 11.6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.
- 11.6.9 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (11.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

11.7 Qualificação Econômico-Financeira

- 11.7.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da o dia em que esta for efetivamente apresentada ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.
- 11.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 11.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.
 - 11.7.2.2 No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.
 - 11.7.2.3 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:
 - 11.7.2.3.1 Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).
 - 11.7.2.3.2 Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único.

11.7.2.3.3 As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

11.7.2.4 Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (relativo ao último exercício): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

11.7.3 Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
SG = Solvência Geral

11.7.3.1 O Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

11.7.4 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

11.7.5 Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.1 No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.2 Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.3 O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.8 Qualificação Técnica

11.8.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.

11.8.1.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.

11.8.2 Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional mediante atestados/ declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais. Para comprovação de capacidade técnica-operacional será exigido as parcelas de maior relevância de serviços compatíveis de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE TOTAL	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA QTDE 50%
1	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m2	633,2	316

11.8.2.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 11.8.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

11.8.2.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.3 Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.

11.8.4 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico Profissional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado, envolvendo as parcelas de maior relevância de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE TOTAL	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA QTDE 50%
1	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m2	633,2	316

11.8.4.1 O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

11.8.4.2 Os atestados deverão conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.

11.8.4.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

11.8.5 A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.

11.8.6 Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 11.8.1, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

11.8.6.1 Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.

11.8.6.2 O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.

11.8.6.3 A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

11.8.7 Atestado de Visita Técnica (OPCIONAL) expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo constante do Anexo IV.

11.8.7.1 A visita técnica deverá ser realizada até o dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as 12:00 horas do dia anterior, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo e-mail infraestrutura@matoesdonorte.ma.gov.br ou na sede da própria secretaria localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

11.8.7.2 Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme modelo constante do **Anexo V**.

11.8.8 **No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

11.8.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

11.8.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

11.8.8.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

11.8.8.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

11.8.8.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

11.8.8.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

11.8.8.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

11.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.

11.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.15 Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital, e o mesmo seja considerado "vencível" a exemplo da Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.

11.16 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12 RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.3.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 12.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do "Link" – "LICITAÇÕES", e no sítio www.licitanet.com.br.

12.8 Encerrada a fase recursal da sessão pública da Concorrência será divulgada a ata no sistema eletrônico.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de suspensão pelo Agente de Contratação motivados por situações decorrentes da sessão pública.

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2 Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da contratada estão detalhadas no Anexo VI - Minuta de Contrato.

16 CONTRATAÇÃO

16.1 No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 11.5.8 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

16.2 Após a homologação do resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.

16.3 A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

16.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.5 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital exceto aos licitantes convocados nos termos do §6º deste mesmo artigo mencionado.

16.6 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.7 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21.

16.8 Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

16.9 O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.

16.10 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.11 A Administração providenciará a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos.

16.12 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica, conforme detalhamento presente na minuta de contrato.

16.13 O prazo de execução é o constante do objeto, sendo que o prazo de vigência se inicia na data de assinatura do contrato e tem o seu termo final previsto nove meses após o prazo final da execução.

16.14 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.14.1 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC na forma do Decreto Municipal nº 071/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.15 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.16 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual anexo à este edital.

17 GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

17.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

17.1.1 No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer garantia do contrato.

17.1.2 O procedimento para a apresentação da garantia contratual ocorrerá da seguinte forma:

17.1.2.1 Será encaminhado e-mail solicitando informação à adjudicatária sobre qual será a modalidade escolhida de prestação de garantia dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/21. Respondido o e-mail pela adjudicatária, serão encaminhados os dados necessários à prestação e apresentação da garantia conforme a modalidade escolhida.

17.1.2.2 A garantia nas modalidades caução ou títulos da dívida pública ou título de capitalização e fiança bancária deverão ser prestadas em até 05 dias úteis após o encaminhamento por e-mail dos dados necessários à prestação da garantia.

17.1.2.2.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.1.2.3 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

17.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 071/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

18.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:

18.2.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.

18.2.1.2 Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.

18.2.1.3 Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.

18.2.1.4 Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

- 18.2.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:
- 18.2.2.1 Deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.
 - 18.2.2.2 Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação.
 - 18.2.2.3 Abandonar o certame.
 - 18.2.2.4 Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.
- 18.2.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 18.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 18.2.5 Fraudar a licitação.
- 18.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 18.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 18.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 18.3 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.3.1 Advertência.
 - 18.3.2 Multa.
 - 18.3.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 18.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.4.2 As peculiaridades do caso concreto.
 - 18.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 18.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 18.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.5 Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 18.5.1 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 18.5.2 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 e 18.2.8 deste edital, bem como nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 18.5.3 Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.

- 18.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o caso.
- 18.7 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 18.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.9 Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
- 18.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Matões do Norte.
- 18.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 18.16 A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

19 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 Os critérios de pagamento estão detalhados no Anexo VI - Minuta de Contrato.
- 19.2 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

Secretaria Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer
UNI. ORÇAMENTARIA: 1.045 Secretaria Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013
PROJ. ATIVIDADE: 1.045 Const. Reforma ou Modernização de Quadras Escolares
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

19.3 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Ordenador de Despesas da Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte, compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

20.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 A adjudicação e homologação desta Concorrência competem ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Matões do Norte/MA, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br, www.matoesdonorte.ma.gov.br e sitio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

20.7 A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”.

20.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9 É facultado o Agente de Contratação, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.13 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, a finalidade e a segurança da contratação.

20.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.16 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

20.17 As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site www.licitanet.com.br, no site www.matoesdonorte.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES", encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representante indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando for o caso.

20.18 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.

20.19 A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.20 Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir o Agente de Contratação, que não tenham sido exaradas de modo expresso, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.

20.21 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

20.22 Constituem-se em anexos do presente edital:

ANEXO I	Projeto Básico - Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Modelo de Proposta
ANEXO IV	Modelo de Atestado de Visita Técnica
ANEXO V	Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica
ANEXO VI	Minuta de Contrato

Matões do Norte/MA, 30 de abril de 2025

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

ANEXO I

PROJETO BÁSICO:

Planilha resumo;

Planilha orçamentária;

Memória de cálculo;

Composição de custo unitário;

Cronograma físico financeiro;

Planilha da curva ABC – Serviços;

Composição de BDI;

Composição de encargos sociais;

Memorial descritivo, especificações técnicas, normas de execução;

TERMO DE COMPROMISSO Nº 15696

Instrumento vinculado ao Termo de Compromisso/Convênio nº_6507

Considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, a Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023, o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, o Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023 e a Resolução CD/FNDE nº 27, de 24 de novembro de 2023, a Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE compromete-se a retomar a execução de obra(s) inacabada(s), pactuada(s) originalmente por meio do Termo de Compromisso/Convênio nº_6507, conforme condições a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, sendo possível a reprogramação do projeto que utilizou metodologia construtiva inovadora para a metodologia construtiva convencional, consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº 27, de 24 de novembro de 2023;

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante, de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos. Deverá(ão) ser atendidas, ainda, as condições legais de acessibilidade previstas na Norma ABNT NBR 9050:2020 ou norma que sobrevenha;

III - Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, após a aferição da evolução física, comprovada por meio de relatório de vistoria inserido pelo ente federado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), Módulo Obras.2.0, e aprovação pela equipe técnica do FNDE, conforme normas editadas pela Autarquia;

IV - As etapas de execução física da(s) obra(s) deverão ser registradas pelo ente federado no SIMEC, Módulo Obras 2.0, especificamente na guia Cronograma, Lista das Etapas da Obra, conforme planilha contratada; V - Comprovar a retomada da(s) obra(s) em até 12 (doze) meses, contados da validação deste Termo de Compromisso, mediante apresentação de contrato assinado com a empresa contratada para a execução da(s) obra(s), acompanhado da respectiva ordem de serviço e cronograma fiscofinanceiro, sob pena de cancelamento da presente repactuação;

VI - Os valores destinados à execução do objeto deste instrumento serão aplicados da seguinte forma:

PRÉ-ID	OBRA	TIPOLOGIA	VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO ATUALIZADO	VALOR FNDE	VALOR EFETIVADO NO TERMO ORIGINAL	VALOR CONTRAPARTIDA	SALDO DISPONÍVEL NA CONTA BANCÁRIA VINCULADA AO PACTO ORIGINAL
59449	1004516 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 002/2013	Quadra Escolar Coberta com Vestiário	879.598,18	315.441,80	423.269,93	140.886,45	0,00

VII - No caso de obra(s) incluída(s) como ação do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, fica assegurada a possibilidade de transferência obrigatória de recursos financeiros, nos termos previstos na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007;

VIII - Garantir que os recursos próprios para complementar a execução do objeto pactuado estejam devidamente assegurados, apresentando a respectiva declaração de disponibilidade orçamentária;

IX - A complementação deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária vinculada a este instrumento, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor, exceto se em procedimento licitatório o resultado vencedor for a menor, devendo então o ente federado reduzir o valor da complementação, após alteração e aprovação do novo cadastro do cronograma no SIMEC;

X - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto pactuado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária;

XI - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE exclusivamente no cumprimento do objeto firmado e dentro do prazo de execução definido, assim como responsabilizar-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação

realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo ente federado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos (OBN), do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;

XII - Enquanto não utilizados, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a 1 (um) ano;

XIII - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

XIV - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XV - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;

XVI - A conclusão da(s) obra(s) deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da validação deste Termo de Compromisso no SIMEC, sendo admitida uma prorrogação por igual período, comprometendo-se o ente federativo a manter em operação a(s) infraestrutura(s) escolar(es) objeto da repactuação;

XVII - Cientificar mensalmente o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como informar a data prevista para inauguração e o início de funcionamento da(s) respectiva(s) edificação(ões) escolar(es), por meio do preenchimento dos dados e informações no Módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XVIII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo à legislação vigente, às disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e da Portaria Conjunta MGI/CGU nº 2, de 8 de janeiro de 2024, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores aos que constam dos custos de obras e serviços de engenharia na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

XIX - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;

XX - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como por a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria-Geral da Presidência da República;

XXI - Caso a(s) obra(s) objeto deste instrumento seja(m) incluída(s) como ação do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, é obrigatória a adoção do Manual de uso do selo do Novo PAC nas placas de obra;

XXII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XXIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XXIV - Permitir ao FNDE e seus apoiadores técnicos o acompanhamento da execução da(s) obra(s), fornecendo as informações e os documentos relacionados à execução do objeto, no que se refere ao exame da documentação;

XXV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XXVI - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do objeto pactuado, sempre que solicitado pelo FNDE, pelo MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XXVII - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão restituir ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo de vigência deste instrumento;

XXVIII - Prestar contas ao FNDE dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente;

XXIX - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no Módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXX - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do Programa e manter os comprovantes originais das despesas arquivados, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas e, na hipótese de digitalização, os documentos originais devem ser conservados em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

XXXI - Apresentar ao FNDE ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada com recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério da Autarquia;

XXXII - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, nos termos estabelecidos no art. 6º, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXXIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXXIV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXXV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições previstas nos normativos pertinentes à matéria;

XXXVI - Declaro que tenho conhecimento das normas que regem o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante;

XXXVII - Caso a(s) obra(s) objeto deste instrumento seja(m) incluída(s) como ação do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, declaro estar ciente de que se aplicarão a esta ação todas as normas sobrevenientes editadas pelo Governo Federal para o Programa;

XXXVIII - Declaro estar ciente do compromisso de disponibilização de mobiliário e equipamentos adequados e compatíveis com a plena operação e funcionalidade das unidades;

XXXIX - Declaro o compromisso assumido pelo ente federativo, por mim representado, com o funcionamento, a gestão e a manutenção das novas unidades;

XL - Declaro ciência quanto ao dever de notificar o FNDE sobre a inauguração da(s) obra(s) objeto do presente instrumento, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;

XLI - Os bens patrimoniais adquiridos ou produzidos em razão deste Termo de Compromisso, bem como os remanescentes, na data de sua conclusão ou extinção, serão de titularidade do ente federativo, devendo ser utilizados para assegurar a continuidade do programa governamental ao qual está vinculado o objeto do presente instrumento;

XLII - O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado durante seu prazo de vigência, mediante apresentação de justificativa, desde que não haja alteração do objeto pactuado e mantida a adequação aos objetivos do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica e Profissionalizante;

XLIII - Assumir a obrigação de preencher a aba "Funcionamento da obra", no sistema SIMEC - Módulo Obras 2.0., com informações das datas de conclusão e inauguração da(s) obra(s), a partir do momento em que a obra apresentar execução total acumulada de 70%, sem prejuízo dos demais dados necessários;

XLIV - Fica ciente que o não preenchimento da aba "Funcionamento da obra" impede a inserção de uma nova vistoria e/ou a solicitação de desembolso de recursos.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orçamentária.

Brasília/DF, 21 de Outubro de 2024.

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA

PREF MUN DE MATOES DO NORTE

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado Secretário(a) de Educação SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 110.589.943-87 em 21/11/2024



Obras 2.0

Obras 2.0


 Usuário: SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
 Sua sessão expira em: 55min16s

[Dados da Obra](#)
[Projeto Executivo](#)
[Licitação](#)
[Contratação](#)
[Cronograma](#)
[Visões](#)
[Recursos](#)
[Documentos](#)
[Galeria de Fotos](#)
[Restrições e Inconform](#)

[Solicitações](#)
[Funcionamento da Obra](#)
[Cumprimento do Objeto](#)
[Execução Financeira](#)
[Dados do Empreendimento](#)

Situação atual: **Licitação** | Última atualização: | Fiscal da Unidade: WELF

Tipo de ensino: Educação Básica

Pré-obra: (59449) PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 002/2013

Município - UF: Matões do Norte - MA

Obra: (1004516) PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 002/2013 - Matões do Norte - MA

Percentual executado do contrato atual (%):

Percentual executado do contrato atual (%): 0%

Percentual executado aproveitável do contrato anterior (%):

69,12%

Percentual executado somando o Anterior mais o Atual (%):

69,12%

Para acessar o obras 1 e ver o histórico desta obra clique aqui .

Solicitações

Solicitação N° 85652

Solicitação Solicitar Nova Pactuacão MP 1174

Situação Deferido

Justificativa

O município de Matões do Norte possui hoje aproximadamente 17.582 habitantes que nos últimos anos vem crescendo de forma desordenada, hoje temos matrícula para práticas esportivas dos alunos. Atualmente o município atende as práticas esportivas dos alunos da rede municipal de ensino em apenas uma unidade de construção de uma quadra escolar, para atender a demanda existente na Escola Municipal Abnerdo Barbosa Araújo e assim possamos oferecer a esta escola jovens e crianças espaços prazerosos e a sua permanência em tempo integral na escola desenvolvendo assim as suas potencialidades. Unidade de Ensino N° Situação do prédio: Em construção Atendimento: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) Necessidade Construção de uma Justificativa A referida Quadra Escolar Coberta com Vestiário se concluída beneficiará 160 alunos da Escola Municipal Abnerdo Barbosa Araújo.

Inserido por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA

Arquivo Anexo

Data da Análise 31/07/2024

Analisado por MARIANA PESSOA DE MELLO CARTAXO

Análise FNDE

Deferido por LAIRA DONOSINO DE OLIVEIRA (31/07/2024)

Observações "Senhor(a) Gestor(a), visto que foram apresentados todos os documentos para repactuação da obra, somos pelo deferimento da solicitação."

Ofício Nº 080/2024 GAB

Matões do Norte - MA, 08 de abril 2024

Ilmo.

Camilo Santana

Ministério da Educação

Assunto: Nova Pactuação de obra ID Nº 1004516

Ref: (1004516) PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 002/2013 - Matões do Norte - MA

Senhor Presidente,

Prefeitura Municipal de Mirinzal, estado do Maranhão, inscrita no 01.612.831/0001-87, situada na rua principal do **Construção de Quadra Escolar Coberta 002/2013**, Centro, Matões do Norte / MA CEP: 65.468-000, representada por seu Prefeito Municipal, Solimar Alves de Oliveira, vem por meio desse ofício solicitar informar ao FNDE que tem total interesse em FIRMAR um novo termo de compromisso da obra localizada no no centro, no município de Matões do Norte/MA com o número do termo de compromisso Nº 6507.

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte / MA, tem total interesse em efetuar a NOVA PACTUAÇÃO, sendo assim obrigada a fazer todos os processos legais e fiscalização dela, para a conclusão da obra.

No ensejo, renovamos nosso protesto de elevado estima e consideração.

**SOLIMAR ALVES
DE OLIVEIRA:**
11058994387

Aprovado digitalmente por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:
11058994387
CPF: 0209 00707-0000, OUV:Secretaria de Saúde Federal
do Brasil - SPS, OUV:013 e-CPF: AN, OUV:013 SIA/SIC/SIS,
OUV:013021000134, OUV:013000000000, OUV:013000000000
ALVES DE OLIVEIRA 11058994387
Modelo: 01.001.001.001.001.001.001
Localização: sua localização de assinatura não é
Data: 2024-04-08 10:49:28
Feed: Plasmid@F: Versão: 10.0.1

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Construção de Quadra Coberta com Vestiário, padrão FNDE

ID SIMEC: 1004516

Quadra Escolar Coberta

Avenida Doutor Antonio Sampaio, Centro em Matões do Norte - MA;

PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 15.912,63	3,40%	100%									
				R\$ 15.912,63									
2	COBERTURA	R\$ 31.198,89	6,82%					30%	30%	30%	10%		
								R\$ 9.359,61	R\$ 9.359,61	R\$ 9.359,61	R\$ 3.119,57		
3	ESQUADRIAS	R\$ 5.969,47	1,34%					10%	40%	40%	10%		
								R\$ 596,95	R\$ 2.387,78	R\$ 2.387,78	R\$ 596,95		
4	REVESTIMENTOS	R\$ 47.132,84	10,32%						30%	30%	20%	20%	
									R\$ 14.139,85	R\$ 14.139,85	R\$ 9.426,57	R\$ 9.426,57	
5	PISOS	R\$ 82.596,80	18,10%					30%	30%	30%	10%		
								R\$ 24.779,04	R\$ 24.779,04	R\$ 24.779,04	R\$ 8.259,86		
6	PINTURA	R\$ 129.467,43	28,37%						40%	40%	20%		
									R\$ 51.786,97	R\$ 51.786,97	R\$ 25.893,49		
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 9.829,94	2,18%				40%	40%	20%				
							R\$ 3.931,98	R\$ 3.931,98	R\$ 1.965,99				
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 10.559,71	2,32%			20%	30%	20%	30%				
						R\$ 2.111,94	R\$ 3.167,91	R\$ 2.111,94	R\$ 3.167,91				
9	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 28.076,39	6,15%								30%	30%	40%
											R\$ 8.422,91	R\$ 8.422,91	R\$ 11.230,58
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220	R\$ 17.423,27	3,82%					20%	20%	40%	20%		
								R\$ 3.484,65	R\$ 3.484,65	R\$ 6.969,31	R\$ 3.484,65		
11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 4.136,50	0,91%			50%						50%	
						R\$ 2.068,25						R\$ 2.068,25	
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 75.154,07	16,47%								40%	40%	20%
											R\$ 30.061,63	R\$ 30.061,63	R\$ 15.030,81
Valores totais		458.128,25	100%	R\$ 15.912,63	R\$ 0,00	R\$ 4.180,19	R\$ 6.779,53	R\$ 43.902,25	R\$ 110.779,78	R\$ 109.290,71	R\$ 89.236,01	R\$ 49.983,54	R\$ 25.263,61

PLANO DE ORGANIZAÇÃO DE INFRAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO	UNID.	QUANT.	N.º DIAS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES EM REAIS (R\$)		VALOR UNIT. (R\$/UNID.)	VALOR TOTAL (R\$)	N.º DIAS DE OBRAS
								VALOR UNIT. (R\$/UNID.)	VALOR TOTAL (R\$)			
01 DE OBRAS	Construção de Ouedes e Gabiões com Anilhas, para 1500	m³	17,76					11,00	194,27	1.906,30	15.000,00	1,00
									5,00	86,17	470,36	1.411,39
02 DE OBRAS	Ouedes e Gabiões	m³	10,00					5,00	25,00	250,00	2.500,00	1,00
									5,00	25,00	250,00	2.500,00
03 DE OBRAS	Ouedes e Gabiões	m³	10,00					5,00	25,00	250,00	2.500,00	1,00
									5,00	25,00	250,00	2.500,00
04 DE OBRAS	Ouedes e Gabiões	m³	10,00					5,00	25,00	250,00	2.500,00	1,00
									5,00	25,00	250,00	2.500,00

ITEM	CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	N.º DIAS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES EM REAIS (R\$)		VALOR UNIT. (R\$/UNID.)	VALOR TOTAL (R\$)	N.º DIAS DE OBRAS
										VALOR UNIT. (R\$/UNID.)	VALOR TOTAL (R\$)			
1.1	80112	SMAP	Alças provisórias de concreto para abrigamento e depósito	m³	11,00	5	80112	SMAP	Alças provisórias de concreto para abrigamento e depósito	11,00	55,00	55,00	5,00	0,10
1.2	80112	CP	Placa de obra - pedrisco granítico natural	m²	5,00	5	80112	CP	Placa de obra - pedrisco granítico natural	5,00	25,00	25,00	5,00	0,10
1.3	C1800	SEMPFA	Lançamento de obra - estrutura de concreto	m³	86,17	15	C1800	SEMPFA	Lançamento de obra - estrutura de concreto	86,17	1.392,55	1.392,55	15,00	0,10
1.4	C2048	SEMPFA	Instalação provisória de energia	m³	5,00	15	C2048	SEMPFA	Instalação provisória de energia	5,00	25,00	25,00	5,00	0,10
1.5	C2048	SEMPFA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	m³	5,00	15	C2048	SEMPFA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	5,00	25,00	25,00	5,00	0,10
1.6	C2048	SEMPFA	Instalação provisória de água	m³	5,00	15	C2048	SEMPFA	Instalação provisória de água	5,00	25,00	25,00	5,00	0,10

ITEM	CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	N.º DIAS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES EM REAIS (R\$)		VALOR UNIT. (R\$/UNID.)	VALOR TOTAL (R\$)	N.º DIAS DE OBRAS
										VALOR UNIT. (R\$/UNID.)	VALOR TOTAL (R\$)			
2.0			MOVIMENTO DE TERRA											
2.1	80108	SMAP	Excavação manual sob 15 cm, profundidade 1,00m	m³	84,00	15	80108	SMAP	Excavação manual sob 15 cm, profundidade 1,00m	84,00	1.260,00	1.260,00	15,00	0,10
2.2	80110	SMAP	Almoço de compensação manual de concreto, incl. de transporte	m³	200,00	15	80110	SMAP	Almoço de compensação manual de concreto, incl. de transporte	200,00	3.000,00	3.000,00	15,00	0,10
2.3	80102	SMAP	Rebaterio de compensação manual de concreto, incl. de transporte	m³	37,40	15	80102	SMAP	Rebaterio de compensação manual de concreto, incl. de transporte	37,40	561,00	561,00	15,00	0,10
2.4	79807	SMAP	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	10,00	15	79807	SMAP	Carga manual de entulho em caminhão basculante	10,00	150,00	150,00	15,00	0,10
2.5	C2030	SEMPFA	Transporte de material, exceto rochas em caminhão 10 tons	m³	10,00	15	C2030	SEMPFA	Transporte de material, exceto rochas em caminhão 10 tons	10,00	150,00	150,00	15,00	0,10

ITEM	CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	N.º DIAS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES EM REAIS (R\$)		VALOR UNIT. (R\$/UNID.)	VALOR TOTAL (R\$)	N.º DIAS DE OBRAS
										VALOR UNIT. (R\$/UNID.)	VALOR TOTAL (R\$)			
3.1	80107	SMAP	Lado de concreto magro tipo 1 A.S. espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	10,00	15	80107	SMAP	Lado de concreto magro tipo 1 A.S. espessura 5 cm, preparo mecânico	10,00	150,00	150,00	15,00	0,10
3.2	80108	SMAP	Forma para chapa compensada plastificada, esp. 12mm até 5m	m²	20,00	15	80108	SMAP	Forma para chapa compensada plastificada, esp. 12mm até 5m	20,00	300,00	300,00	15,00	0,10
3.3	10448	SMAP	Concreto armado 18 20 MPa, acabado, incluído transporte	m³	6,30	15	10448	SMAP	Concreto armado 18 20 MPa, acabado, incluído transporte	6,30	100,50	100,50	15,00	0,10
3.4			FORMA DE CONCRETO											
3.5	80108	SMAP	Forma para chapa compensada plastificada, esp. 12mm até 5m	m²	240,00	15	80108	SMAP	Forma para chapa compensada plastificada, esp. 12mm até 5m	240,00	3.600,00	3.600,00	15,00	0,10
3.6	10448	SMAP	Concreto armado 18 20 MPa, acabado, incluído transporte	m³	14,30	15	10448	SMAP	Concreto armado 18 20 MPa, acabado, incluído transporte	14,30	214,35	214,35	15,00	0,10
3.7	80107	SMAP	Forma para chapa compensada plastificada, esp. 12mm até 5m	m²	71,00	15	80107	SMAP	Forma para chapa compensada plastificada, esp. 12mm até 5m	71,00	1.065,00	1.065,00	15,00	0,10
3.8			FORMA DE CONCRETO											
4.0			SUPERESTRUTURA											
4.1			PLATEAU											
4.1.1	80111	SMAP	Forma para chapa compensada plastificada, esp. 12mm até 5m	m²	185,50	15	80111	SMAP	Forma para chapa compensada plastificada, esp. 12mm até 5m	185,50	2.782,50	2.782,50	15,00	0,10
4.1.2	10448	SMAP	Concreto armado 18 20 MPa, acabado, incluído transporte	m³	18,00	15	10448	SMAP	Concreto armado 18 20 MPa, acabado, incluído transporte	18,00	270,00	270,00	15,00	0,10
4.2			PLATEAU											
4.2.1	80108	SMAP	Forma para chapa compensada plastificada, esp. 12mm até 5m	m²	110,00	15	80108	SMAP	Forma para chapa compensada plastificada, esp. 12mm até 5m	110,00	1.650,00	1.650,00	15,00	0,10
4.2.2	10448	SMAP	Concreto armado 18 20 MPa, acabado, incluído transporte	m³	1,50	15	10448	SMAP	Concreto armado 18 20 MPa, acabado, incluído transporte	1,50	22,50	22,50	15,00	0,10
4.3			LAR PREPARADA											
4.3.1	C468	SEMPFA	Lar preparado para fôrço (par) 20m, incluído acabamento (par) e escombrado	m³	88,00	15	C468	SEMPFA	Lar preparado para fôrço (par) 20m, incluído acabamento (par) e escombrado	88,00	1.320,00	1.320,00	15,00	0,10

11.1	829	50000	Bucha de vedação vedação cauda 30 mm - 40 mm	50000	829	50000	Bucha de vedação vedação cauda 30 mm - 40 mm	50000	829	50000	Bucha de vedação vedação cauda 30 mm - 40 mm	50000	829	50000
11.2	818	50000	Bucha de vedação vedação longa 40 mm - 20 mm	50000	818	50000	Bucha de vedação vedação longa 40 mm - 20 mm	50000	818	50000	Bucha de vedação vedação longa 40 mm - 20 mm	50000	818	50000
11.7	43079	50000	Caixa Fígula em Bico de Anão - (cap. 3.000 l/ano)	43079	43079	50000	Caixa Fígula em Bico de Anão - (cap. 3.000 l/ano)	43079	43079	50000	Caixa Fígula em Bico de Anão - (cap. 3.000 l/ano)	43079	43079	50000
11.8	88084	50000	Engate Nacional plástico	88084	88084	50000	Engate Nacional plástico	88084	88084	50000	Engate Nacional plástico	88084	88084	50000
11.9	84786	50000	Flange para caixa fígula 20 mm	84786	84786	50000	Flange para caixa fígula 20 mm	84786	84786	50000	Flange para caixa fígula 20 mm	84786	84786	50000
11.10	84788	50000	Flange para caixa fígula 30 mm	84788	84788	50000	Flange para caixa fígula 30 mm	84788	84788	50000	Flange para caixa fígula 30 mm	84788	84788	50000
11.11	88408	50000	Jufo 30 vedação 20mm, fôrroacromático e vedação	88408	88408	50000	Jufo 30 vedação 20mm, fôrroacromático e vedação	88408	88408	50000	Jufo 30 vedação 20mm, fôrroacromático e vedação	88408	88408	50000
11.12	88413	50000	Jufo 30 vedação 20mm, fôrroacromático e vedação	88413	88413	50000	Jufo 30 vedação 20mm, fôrroacromático e vedação	88413	88413	50000	Jufo 30 vedação 20mm, fôrroacromático e vedação	88413	88413	50000
11.13	88415	50000	Jufo 30 vedação 20mm, fôrroacromático e vedação	88415	88415	50000	Jufo 30 vedação 20mm, fôrroacromático e vedação	88415	88415	50000	Jufo 30 vedação 20mm, fôrroacromático e vedação	88415	88415	50000
11.14	3021	50000	Jufo 30 vedação com bucha de lã - 20 mm - 10	3021	3021	50000	Jufo 30 vedação com bucha de lã - 20 mm - 10	3021	3021	50000	Jufo 30 vedação com bucha de lã - 20 mm - 10	3021	3021	50000
11.15	3024	50000	Jufo de vedação 30 vedação 32 mm - 20 mm	3024	3024	50000	Jufo de vedação 30 vedação 32 mm - 20 mm	3024	3024	50000	Jufo de vedação 30 vedação 32 mm - 20 mm	3024	3024	50000
11.16	20147	50000	Jufo de vedação 30 vedação com bucha de lã - 20 mm - 10	20147	20147	50000	Jufo de vedação 30 vedação com bucha de lã - 20 mm - 10	20147	20147	50000	Jufo de vedação 30 vedação com bucha de lã - 20 mm - 10	20147	20147	50000
11.17	833	50000	Lava de vedação vedação 40 mm - 32 mm	833	833	50000	Lava de vedação vedação 40 mm - 32 mm	833	833	50000	Lava de vedação vedação 40 mm - 32 mm	833	833	50000
11.18	813	50000	Lava de vedação vedação 50 mm - 20 mm	813	813	50000	Lava de vedação vedação 50 mm - 20 mm	813	813	50000	Lava de vedação vedação 50 mm - 20 mm	813	813	50000
11.19	3075	50000	Lava vedação 32 mm	3075	3075	50000	Lava vedação 32 mm	3075	3075	50000	Lava vedação 32 mm	3075	3075	50000
11.20	3074	50000	Lava vedação com tampa - 34	3074	3074	50000	Lava vedação com tampa - 34	3074	3074	50000	Lava vedação com tampa - 34	3074	3074	50000
11.21	84782	50000	Registo de grande com cuncho cromado 1", fôrroacromático e vedação	84782	84782	50000	Registo de grande com cuncho cromado 1", fôrroacromático e vedação	84782	84782	50000	Registo de grande com cuncho cromado 1", fôrroacromático e vedação	84782	84782	50000
11.22	84784	50000	Registo de grande com cuncho cromado 1 1/2", fôrroacromático e vedação	84784	84784	50000	Registo de grande com cuncho cromado 1 1/2", fôrroacromático e vedação	84784	84784	50000	Registo de grande com cuncho cromado 1 1/2", fôrroacromático e vedação	84784	84784	50000
11.23	88088	50000	Registo de grande com cuncho cromado 1 1/2", fôrroacromático e vedação	88088	88088	50000	Registo de grande com cuncho cromado 1 1/2", fôrroacromático e vedação	88088	88088	50000	Registo de grande com cuncho cromado 1 1/2", fôrroacromático e vedação	88088	88088	50000
11.24	88087	50000	Registo de grande com cuncho cromado 3/4", fôrroacromático e vedação	88087	88087	50000	Registo de grande com cuncho cromado 3/4", fôrroacromático e vedação	88087	88087	50000	Registo de grande com cuncho cromado 3/4", fôrroacromático e vedação	88087	88087	50000
11.25	88085	50000	Registo de pressão com cuncho cromado 3/4", fôrroacromático e vedação	88085	88085	50000	Registo de pressão com cuncho cromado 3/4", fôrroacromático e vedação	88085	88085	50000	Registo de pressão com cuncho cromado 3/4", fôrroacromático e vedação	88085	88085	50000
11.26	88017	50000	Ta 30 vedação 20mm, fôrroacromático e vedação	88017	88017	50000	Ta 30 vedação 20mm, fôrroacromático e vedação	88017	88017	50000	Ta 30 vedação 20mm, fôrroacromático e vedação	88017	88017	50000
11.27	88020	50000	Ta 30 vedação 40mm, fôrroacromático e vedação	88020	88020	50000	Ta 30 vedação 40mm, fôrroacromático e vedação	88020	88020	50000	Ta 30 vedação 40mm, fôrroacromático e vedação	88020	88020	50000
11.28	88025	50000	Ta 30 vedação 50mm, fôrroacromático e vedação	88025	88025	50000	Ta 30 vedação 50mm, fôrroacromático e vedação	88025	88025	50000	Ta 30 vedação 50mm, fôrroacromático e vedação	88025	88025	50000
11.29	88022	50000	Ta de vedação 30 vedação 20mm, fôrroacromático e vedação	88022	88022	50000	Ta de vedação 30 vedação 20mm, fôrroacromático e vedação	88022	88022	50000	Ta de vedação 30 vedação 20mm, fôrroacromático e vedação	88022	88022	50000
11.30	7130	50000	Ta de vedação 30 vedação 50mm 40mm, fôrroacromático e vedação	7130	7130	50000	Ta de vedação 30 vedação 50mm 40mm, fôrroacromático e vedação	7130	7130	50000	Ta de vedação 30 vedação 50mm 40mm, fôrroacromático e vedação	7130	7130	50000
11.31	88014	50000	Torneira cromada para betoneira 1/2	88014	88014	50000	Torneira cromada para betoneira 1/2	88014	88014	50000	Torneira cromada para betoneira 1/2	88014	88014	50000
11.32	84786	50000	Torneira de bico plástico fígula em porã - 3/4"	84786	84786	50000	Torneira de bico plástico fígula em porã - 3/4"	84786	84786	50000	Torneira de bico plástico fígula em porã - 3/4"	84786	84786	50000
11.33	88401	50000	Tubo PVC vedação Ø 20 mm, isolante acrílico	88401	88401	50000	Tubo PVC vedação Ø 20 mm, isolante acrílico	88401	88401	50000	Tubo PVC vedação Ø 20 mm, isolante acrílico	88401	88401	50000
11.34	88402	50000	Tubo PVC vedação Ø 25 mm, isolante acrílico	88402	88402	50000	Tubo PVC vedação Ø 25 mm, isolante acrílico	88402	88402	50000	Tubo PVC vedação Ø 25 mm, isolante acrílico	88402	88402	50000
11.5	88403	50000	Tubo PVC vedação Ø 32 mm, isolante acrílico	88403	88403	50000	Tubo PVC vedação Ø 32 mm, isolante acrílico	88403	88403	50000	Tubo PVC vedação Ø 32 mm, isolante acrílico	88403	88403	50000
11.6	88448	50000	Tubo PVC vedação Ø 40 mm, isolante acrílico	88448	88448	50000	Tubo PVC vedação Ø 40 mm, isolante acrílico	88448	88448	50000	Tubo PVC vedação Ø 40 mm, isolante acrílico	88448	88448	50000
11.17	88448	50000	Tubo PVC vedação Ø 50 mm, isolante acrílico	88448	88448	50000	Tubo PVC vedação Ø 50 mm, isolante acrílico	88448	88448	50000	Tubo PVC vedação Ø 50 mm, isolante acrílico	88448	88448	50000
11.26	88471	50000	União vedação - 20 mm	88471	88471	50000	União vedação - 20 mm	88471	88471	50000	União vedação - 20 mm	88471	88471	50000
11.28	102887	50000	União vedação - 30 mm	102887	102887	50000	União vedação - 30 mm	102887	102887	50000	União vedação - 30 mm	102887	102887	50000
11.40	88472	50000	Visor ventoso para adiantada fígula para vedação de descarga, em lãca branca, com acessórios, incluindo	88472	88472	50000	Visor ventoso para adiantada fígula para vedação de descarga, em lãca branca, com acessórios, incluindo	88472	88472	50000	Visor ventoso para adiantada fígula para vedação de descarga, em lãca branca, com acessórios, incluindo	88472	88472	50000
11.41	88022	50000	Visor ventoso adiantado, para vedação de descarga, em lãca branca, com acessórios, incluindo suporte	88022	88022	50000	Visor ventoso adiantado, para vedação de descarga, em lãca branca, com acessórios, incluindo suporte	88022	88022	50000	Visor ventoso adiantado, para vedação de descarga, em lãca branca, com acessórios, incluindo suporte	88022	88022	50000
11.1	20086	50000	Bucha de vedação PVC longa 50mm 40mm	20086	20086	50000	Bucha de vedação PVC longa 50mm 40mm	20086	20086	50000	Bucha de vedação PVC longa 50mm 40mm	20086	20086	50000
11.2	08011	50000	Caixa de fígula de vedação vedação 30x40 (mm)	08011	08011	50000	Caixa de fígula de vedação vedação 30x40 (mm)	08011	08011	50000	Caixa de fígula de vedação vedação 30x40 (mm)	08011	08011	50000
11.3	88786	50000	Caixa vedação 100x100x20 (mm)	88786	88786	50000	Caixa vedação 100x100x20 (mm)	88786	88786	50000	Caixa vedação 100x100x20 (mm)	88786	88786	50000
11.4	88787	50000	Caixa vedação 100x100x30 (mm)	88787	88787	50000	Caixa vedação 100x100x30 (mm)	88787	88787	50000	Caixa vedação 100x100x30 (mm)	88787	88787	50000
11.5	88728	50000	Cureta PVC 307 cauda 40mm fôrroacromático e vedação	88728	88728	50000	Cureta PVC 307 cauda 40mm fôrroacromático e vedação	88728	88728	50000	Cureta PVC 307 cauda 40mm fôrroacromático e vedação	88728	88728	50000
11.6	04742	50000	Frasco plástico, em tampa amarela, Ø 2.50 x 11.100	04742	04742	50000	Frasco plástico, em tampa amarela, Ø 2.50 x 11.100	04742	04742	50000	Frasco plástico, em tampa amarela, Ø 2.50 x 11.100	04742	04742	50000
11.7	88728	50000	Jufo PVC ØP 40mm fôrroacromático e vedação	88728	88728	50000	Jufo PVC ØP 40mm fôrroacromático e vedação	88728	88728	50000	Jufo PVC ØP 40mm fôrroacromático e vedação	88728	88728	50000
11.8	88022	50000	Jufo PVC ØP 50mm fôrroacromático e vedação	88022	88022	50000	Jufo PVC ØP 50mm fôrroacromático e vedação	88022	88022	50000	Jufo PVC ØP 50mm fôrroacromático e vedação	88022	88022	50000

34.26	CP	Estrobilo de ferro galvanizado Ø 1" - inclusive braguesas	m	17,30	0,00	CP	Estrobilo de ferro galvanizado Ø 1" - inclusive braguesas	m	6,40	05	36,45	05	31,8	05	210,8	0,00%		
34.27	CP	Estrobilo de ferro galvanizado Ø 1,52" - inclusive braguesas	m	34,30	0,00	CP	Estrobilo de ferro galvanizado Ø 1,52" - inclusive braguesas	m	6,80	05	43,67	05	36,3	05	301,0	0,00%		
34.28	CP	Luminária caixa exterior plfmp fluorescente 2x40w, completa, indicador eletrônico e lâmpadas	un	6,00	0,00	CP	Luminária caixa exterior plfmp fluorescente 2x40w, completa, indicador eletrônico e lâmpadas	un	4,00	05	221,12	05	203,08	05	1.097,28	0,17%		
34.29	CP	Luminária caixa exterior plfmp fluorescente 1x40w, completa, indicador eletrônico e lâmpadas	un	1,20	0,00	CP	Luminária caixa exterior plfmp fluorescente 1x40w, completa, indicador eletrônico e lâmpadas	un	1,20	05	221,12	05	203,08	05	362,08	0,05%		
34.30	10180	SNAPV	Luminária blindada Ø 150 mm, caixa industrial projeto fornecido para limpeza de luz mais de 500W, com proteção de limpeza	un	15,00	0,00	10180	SNAPV	Luminária blindada Ø 150 mm, caixa industrial projeto fornecido para limpeza de luz mais de 500W, com proteção de limpeza	un	25,00	05	408,75	05	321,07	05	1529,00	1,70%

35.1			serviço de montagem - obras especiais especificadas projeto												628,38	0,00%		
35.1	CP	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	0,00	CP	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	05	394,67	05	355,28	05	1.851,6	0,23%		
35.2	1190	SNAPV	Conector de brônca para haste 5/8"	un	12,00	0,00	1190	SNAPV	Conector de brônca para haste 5/8"	un	12,00	05	22,89	05	61,0	05	30,00	0,03%
35.3	CP	Comutador de cobre 10 3/8"	m	24,00	0,00	CP	Comutador de cobre 10 3/8"	m	24,00	05	38,73	05	34,38	05	1.799,00	0,22%		
35.4	8685	SNAPV	Haste tipo Compression 5/8" - 3m	un	5,00	0,00	8685	SNAPV	Haste tipo Compression 5/8" - 3m	un	5,00	05	47,38	05	121,9	05	294,6	0,37%
35.5	81673	SNAPV	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	0,00	81673	SNAPV	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	05	29,63	05	21,0	05	452,00	0,05%
35.6	C2407	SENTRA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	0,00	C2407	SENTRA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00		34,12	05	30,0	05	90,0	0,01%

36.1	10230	SNAPV	Revestimento com tela de arame galvanizado 12 bag, malha 2", revestido em PVC, fixado com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	0,00	10230	SNAPV	Revestimento com tela de arame galvanizado 12 bag, malha 2", revestido em PVC, fixado com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	05	343,6	05	306,0	05	3.045,9	4,70%
36.2	10070	SNAPV	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado 12 bag, malha 2", revestido em PVC	un	4,00	0,00	10070	SNAPV	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado 12 bag, malha 2", revestido em PVC	un	4,00	05	801,17	05	760,28	05	3.073,00	4,70%
36.3	C4065	SENTRA	Revestido em granito cisco antiderrapante para laje com bordas - espessura 3cm, largura 10 cm, conforme projeto	m	4,00	0,00	C4065	SENTRA	Revestido em granito cisco antiderrapante para laje com bordas - espessura 3cm, largura 10 cm, conforme projeto	m	4,00	05	372,84	05	471,68	05	2.271,70	3,49%
36.4	C2061	SENTRA	Tubo de concreto armado polido (PC 45m) sem arestas, conforme projeto	m	6,00	00,00	C2061	SENTRA	Tubo de concreto armado polido (PC 45m) sem arestas, conforme projeto	m		05	396,43	05	391,0	05	-	0,00%
36.5	100380	SNAPV	Placa de aço para defletor em ferro galvanizado de 110", 1 x 140cm (barridos), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	0,00	100380	SNAPV	Placa de aço para defletor em ferro galvanizado de 110", 1 x 140cm (barridos), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	05	426,64	05	402,08	05	1.852,00	2,83%
36.6	100380	SNAPV	Placa de aço para defletor em ferro galvanizado de 110", 1 x 100cm (barridos e medidos), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	0,00	100380	SNAPV	Placa de aço para defletor em ferro galvanizado de 110", 1 x 100cm (barridos e medidos), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	05	426,64	05	402,08	05	6.622,08	10,13%
36.7	11186	SNAPV	Espelho plano 40cm	m²	4,00	0,00	11186	SNAPV	Espelho plano 40cm	m²	4,00	05	444,33	05	367,04	05	2.031,28	3,09%
36.8	C100	SENTRA	Candeeiro metálico Ø tubos de laje	q	1,00	0,00	C100	SENTRA	Candeeiro metálico Ø tubos de laje	q	1,00	05	31.891,02	05	17.231,20	05	17.231,20	2,66%
36.9	C104	SENTRA	Candeeiro metálico de traves de tubos	q	1,00	0,00	C104	SENTRA	Candeeiro metálico de traves de tubos	q	1,00	05	4.452,17	05	1.988,08	05	1.988,08	3,03%
36.10	C101	SENTRA	Candeeiro metálico Ø rede de rede	q	1,00	0,00	C101	SENTRA	Candeeiro metálico Ø rede de rede	q	1,00	05	1.761,04	05	3.475,04	05	3.475,04	5,30%
36.11	C105	SENTRA	Canais em granito cisco antiderrapante, 1 x 10 cm, a x 2 cm	m	2,00	0,00	C105	SENTRA	Canais em granito cisco antiderrapante, 1 x 10 cm, a x 2 cm	m	2,00	05	95,28	05	122,07	05	35,20	0,05%
36.12	8963	SNAPV	Limpa geral	m²	801,36	0,00	8963	SNAPV	Limpa geral	m²	801,36	05	1,08	05	2,25	05	1.848,36	2,81%

SOMATÓRIO: SERVIÇOS ACRIATIVOS ORÇAMENTAL				46	98.984,88	VALOR TOTAL DA ORÇÃO A SER EXECUCIONADO COM IPI											98.984,88
---	--	--	--	----	-----------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:
00065948246

Atestado digitalmente por WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO/00065948246
DN: CN=W, OU=CP Brasil, OU=BRASIL2010101
OU=Secretaria de Fazenda Federal de Brasília - RFB, OU=FB
e-CP/FI, OU=SR BRANCO, OU=Secretaria, OU=WELANE
PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO/00065948246
Razão Social e/ou razão Social - documento
Condição: não homologado de assinatura epi
Data: 2024/04/08 20:52:28
Função: Provedor/CP Brasil 10011

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE

ID DE IDENT: ID SIMEC: 1004516

NOME OBRA: QUADRA ESCOLAR COBERTA

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO, CENTRO EM MATÕES DO NORTE - MA

Bancos

SINAPI 11/2023, ORSE 11/2023,
SEINFRA 028

B.D.I.

27,70%

Encargos Sociais

COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES								
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP-01		Placa da obra - padrão governo federal	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	368,57	368,57
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	32,16	16,08
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	32,39	12,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1166000	29,25	32,72
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)"	Material	M²	1,0000000	275,80	275,80
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA"	Material	M	3,2083000	9,63	30,90
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)"	Material	KG	0,0132000	30,52	0,40
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 1 7/8)"	Material	KG	0,0113000	52,36	0,59
					Valor do BDI =>	102,09	Valor com BDI => 470,66	
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total => 1.411,99

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP-02		Estrutura de aço em arco vão de 30m	COB - COBERTURAS	m²	1,0000000	186,15	186,15
Insumo	I0050	SEINFRA	CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL PARA ESTRUTURA	Material	KG	4,3000000	25,84	111,11
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	5,0000000	15,01	75,05
					Valor do BDI =>	51,56	Valor com BDI => 237,71	
						Quant. =>	111,4000000	Preço Total => 26.481,29

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP-03		Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	ESQUADRIAS	UN	1,0000000	562,84	562,84
Composição	1769	ORSE	Balente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alçar	Esquadrias de Madeira	un	1,0000000	300,00	300,0000

Composição	1801	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 1,00 x 2,10 m - fornecimento	Esquadrias de Madeira	un	1,0000000	702,52	702,5200
Composição	8957	ORSE	Dobraçã de ferro cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	Ferragens	un	3,0000000	30,21	90,6300
Composição	12632	ORSE	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em em aço inoxável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	Ferragens	un	1,0000000	200,59	200,5900
						Valor do BDI =>	155,91	Valor com BDI => 718,75
						Quant. =>	1,8000000	Preço Total => 1.293,74

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-04		Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	ESQUADRIAS	UN	1,0000000	788,97	788,97
Composição	8957	ORSE	Dobraçã de ferro cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	Ferragens	un	3,0000000	15,00	45,0000
Composição	12632	ORSE	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em em aço inoxável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	Ferragens	un	1,0000000	120,00	119,0000
Composição	1800	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,90 x 2,10 m - fornecimento	Esquadrias de Madeira	un	1,0000000	600,00	624,9700
						Valor do BDI =>	218,54	Valor com BDI => 1.007,51
						Quant. =>	0,9000000	Preço Total => 906,76

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-05		Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	ESQUADRIAS	M	1,0000000	502,91	502,91
Composição Auxiliar	C4427	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	1,0000000	400,11	400,11
Composição Auxiliar	C4422	SEINFRA	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	OUTROS ELEMENTOS	CJ	2,0000000	51,40	102,80
						Valor do BDI =>	139,31	Valor com BDI => 642,22
						Quant. =>	3,6000000	Preço Total => 2.311,98

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-06		Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	502,91	502,91
Composição	8957	ORSE	Dobraçã de ferro cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	Ferragens	un	3,0000000	7,00	21,0000
Composição	1800	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,80 x 2,10 m - fornecimento	Esquadrias de Madeira	un	1,0000000	481,91	481,9100
						Valor do BDI =>	139,31	Valor com BDI => 642,22

Quant. => 1,8000000 Preço Total => 1.155,99

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	GPU-07		Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp. =10cm)	PISOS	M2	1,0000000	72,81	72,81
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,9500000	10,00	19,50
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	20,00	5,00
Insumo	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,1603000	69,00	11,06
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0747000	68,40	5,11
Insumo	I0682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,0860000	20,00	1,72
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0200000	15,00	0,30
Insumo	I2040	SEINFRA	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	Material	m²	1,0000000	15,00	15,00
Insumo	I1917	SEINFRA	TABUA DE 1" - L = 12cm	Material	M	0,8000000	7,00	5,60
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	34,0000000	0,28	9,52
					Valor do BDI =>	20,17	Valor com BDI => 92,98	

Quant. => 633,2000000 Preço Total => 58.873,90

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	GPU-08		Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund. = 5cm, inclusive preenchimento com mastique	PISOS	M2	1,0000000	26,68	26,68
Insumo	12749	ORSE	Aluguel de Máquina de corte em asfalto/concreto utilizando disco diamantado diam. 350 mm (não inclui o disco)	Equipamento	d	0,0281000	80,00	2,2480
Insumo	12750	ORSE	Disco de corte diamantado para asfalto e concreto diam. 350mm (utilização 1.000,0m)	Material	un	0,0018000	475,00	0,8550
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2500000	17,55	4,3875
Insumo	2866	ORSE	Mastique de Poliuretano NP1, MBT, BASF ou similar, cartucho com 300ml	Material	l	0,0600000	201,99	12,1194
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	0,2250000	4,56	1,03
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2500000	4,55	1,14
Insumo	12950	ORSE	Operador de equipamento leve - SICRO	Mão de Obra	h	0,2250000	21,80	4,9050
					Valor do BDI =>	7,39	Valor com BDI => 34,07	

Quant. => 627,0500000 Preço Total => 21.363,82

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	CPU-09		Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	PINTURA	M2	1,0000000	13,00	13,00
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,00	0,6000
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000	12,00	2,40
Insumo	2231	ORSE	Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo	Material	I	0,1800000	15,15	2,73
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	2,79	1,1160
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	15,40	6,16
					Valor do BDI =>	3,60	Valor com BDI => 16,60	
					Quant. =>	476,0000000	Preço Total => 7.902,08	

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-10		Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	EL-ELETRICA	m	1,0000000	24,13	24,13
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,73	1,1190
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	18,25	5,48
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	9,00	2,70
Insumo		ORSE	Eletroduto ferro galvanizado eletrolítico - leve, d= 3/4	Material	m	1,0500000	14,13	14,84
					Valor do BDI =>	6,68	Valor com BDI => 30,81	
					Quant. =>	17,2000000	Preço Total => 530,00	

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-11		Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	EL-ELETRICA	m	1,0000000	26,45	26,45
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,73	1,1190
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	19,00	5,70
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	9,44	2,83
Insumo		ORSE	Eletroduto ferro galvanizado eletrolítico - leve, d= 1	Material	m	1,0500000	16,00	16,80
					Valor do BDI =>	7,33	Valor com BDI => 33,78	
					Quant. =>	3,4000000	Preço Total => 114,84	

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-12		Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	EL-ELETRICA	m	1,0000000	43,97	43,97

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,73	1,1190
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	19,00	5,70
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	11,85	3,56
Insumo		ORSE	Eletroduto ferro galvanizado eletrolítico - leve, d= 1 1/2"	Material	m	1,0500000	32,00	33,60
					Valor do BDI =>	12,18	Valor com BDI =>	56,15
					Quant. =>	6,8000000	Preço Total =>	381,82

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-13		Luminária calha sobrepôr p/lamp. fluorescente 2x40w, completa, incl. reator eletrônico e lâmpadas	EL-ELETRICA	und	1,0000000	221,52	221,52
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,7300
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,00	15,00
Insumo	00003753	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Material	UN	2,0000000	19,00	38,00
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	10,00	10,0000
Insumo	2052	ORSE	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	Material	un	4,0000000	1,00	4,00
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,00	25,00
Insumo	00012239	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "36" W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	Material	UN	1,0000000	60,79	60,79
Insumo	1913	ORSE	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fluorescente 2 x 40w	Material	un	1,0000000	65,00	65,00
					Valor do BDI =>	61,36	Valor com BDI =>	282,88
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	1.697,29

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-14		Luminária calha sobrepôr p/lamp. fluorescente 2x40w, completa, incl. reator eletrônico e lâmpadas	EL-ELETRICA	und	1,0000000	221,52	221,52
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,7300
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,00	15,00
Insumo	00003753	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Material	UN	2,0000000	19,00	38,00
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	10,00	10,0000
Insumo	2052	ORSE	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	Material	un	4,0000000	1,00	4,00
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,00	25,00

Insumo	00012239	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	Material	UN	1,0000000	60,79	60,79
Insumo	1913	ORSE	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 40w	Material	un	1,0000000	65,00	65,00

Valor do BDI => 61,36 Valor com BDI => 282,88

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 282,88

Valor do BDI => 0,13 Valor com BDI => 0,72

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-14		Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	EL-ELETRICA	und	1,0000000	164,67	164,67
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7500000	24,15	18,11
Insumo		SEINFRA	CX. (40X40X15)CM, C/ TAMPA	Material	UN	1,0000000	135,23	135,23
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7500000	19,10	14,33

Valor do BDI => 45,61 Valor com BDI => 210,28

Quant. => 5,0000000 Preço Total => 1.051,42

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-15		Cordoalha de cobre nu 35 mm²	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	58,72	58,72
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,6667000	19,52	13,01
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	23,90	5,94
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	18,42	4,58
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	33,52	35,20

Valor do BDI => 16,27 Valor com BDI => 74,99

Quant. => 24,0000000 Preço Total => 1.799,65

WELANE PATRICIA NUNES DO
 Assinado de forma digital por
 WELANE PATRICIA NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246 NASCIMENTO:00065948246

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,79%	3,52%	18,26%	7,17%
TOTAL(A+B+C+D)		84,61%	47,70%	114,08%	71,35%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
MATÕES DO NORTE-MA
TERMO DA COMARCA DE CANTANHEDE - MARANHÃO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, revendo os livros próprios desta Serventia Imobiliária, constatei no Lv. 2, de Registro Geral de Imóveis, Código Nacional de Matrícula: N° 158196.2.0000253-04, Protocolo: 742, o seguinte teor: **IMÓVEL:** Uma área urbana com 1.230,00m² (mil duzentos e trinta metros quadrados) e 142,00m de perímetro, localizado na Rua dos Três Poderes, Centro, Matões do Norte, Estado do Maranhão, com a seguinte descrição: Partindo do ponto M1 de coordenada inicial M1 LAT -03° 37' 51,94" S e LONG -44° 33' 05,72" W, ao ponto M2 de coordenada M2 LAT -03° 37' 51,36", LONG -44° 33' 04,53", medindo 41,00m, com azimute de 64° 14' 12,91" faz limite com a Rua dos Três Poderes. Do ponto M2 ao ponto M3 de coordenada M3 LAT -03° 37' 52,24", LONG -44° 33' 04,11", medindo de 30,00m e azimute de 154° 14' 12,91", faz limite com a Rua 10 do Parque Nacional II. Do ponto M3 ao ponto M4 de coordenada M4 LAT -03° 37' 52,15", LONG -44° 33' 05,30", medindo 41,00m, e azimute de 244° 14' 12,91", faz limite com a Terras do Patrimônio Municipal. Do ponto M4 ao ponto M1 do início do levantamento, medindo 30,00m, e azimute 334° 13' 12,96", faz limite com as Terras do Patrimônio Municipal, em fechamento do polígono.



Poder Judiciário - TMA. Selo: PRENOT15819672318EWJKACXCP718, 08/09/2023 16:22:44, Ano 16.1, Parcela: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, Total R\$ 27,88 Emd R\$ 14,14 FERC R\$ 1,03 FADFP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Selo Sertão. Consulte em <https://tdo.ima.ju.br>



Poder Judiciário - TMA. Selo: MATR15819672318EWJKACXCP718, 08/09/2023 16:22:44, Ano 16.1, Parcela: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, Total R\$ 49,24 Emd R\$ 10,41 FERC R\$ 3,01 FADFP R\$ 3,21 FEMP R\$ 3,21 Selo Sertão. Consulte em <https://tdo.ima.ju.br>

Protocolo nº 742, Livro: 00001, Selo: PRENOT15819672318EWJKACXCP718, Ano: 16.1, Data: 08/09/2023

NV - 1, Livro: 00002, Selo: AVESVD15819672318EWJKACXCP718, Ano: 16.22.2

AV-1-253 - INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – Protocolo nº 742, de 08/09/2023. Matões do Norte/MA, 08 de setembro de 2023. Nos termos do OFÍCIO nº 2023.09.08.0001, de 08/09/2023, assinado por Solimar Alves de Oliveira, prefeito do município de Matões do Norte/MA, foi aberta esta matrícula para o imóvel acima descrito e caracterizado, o qual pertence ao MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, tendo sido incorporado ao seu patrimônio após procedimento administrativo de arrecadação sumária Portaria nº 258, de 08 de setembro de 2023, publicada no Volume 14, número 381 do D.O. Poder Executivo do dia 08/09/2023. O referido é verdade e dou fé. Eu, Carlos Henrique Barros Casa Nova, Escrevente Autorizado.



Poder Judiciário - TMA. Selo: PRENOT15819672318EWJKACXCP718, 08/09/2023 16:22:44, Ano 16.1, Parcela: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, Total R\$ 27,88 Emd R\$ 14,14 FERC R\$ 1,03 FADFP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Selo Sertão. Consulte em <https://tdo.ima.ju.br>



Poder Judiciário - TMA. Selo: AVESVD15819672318EWJKACXCP718, 08/09/2023 16:22:44, Ano 16.22.2, Parcela: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, Total R\$ 117,46 Emd R\$ 10,41 FERC R\$ 3,01 FADFP R\$ 3,21 FEMP R\$ 3,21 Selo Sertão. Consulte em <https://tdo.ima.ju.br>



Poder Judiciário - TMA. Selo: CERT15819672318EWJKACXCP718, 08/09/2023 16:22:44, Ano 16.24.4, Parcela: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, Total R\$ 14,14 Emd R\$ 14,14 FERC R\$ 3,01 FADFP R\$ 3,21 FEMP R\$ 3,21 Selo Sertão. Consulte em <https://tdo.ima.ju.br>

A presente certidão tem a validade de trinta (30) dias (Art. 557 do Proj. 16/2022 da CG/TJMA). O referido é verdade e dou fé. 08 de Setembro de 2023. Eu, Carlos Henrique Barros Casa Nova, CARLOS HENRIQUE BARROS CASA NOVA, Escrevente Autorizado.



BR-135

RUA DOS TRÊS PODERES

RUA N

CÂMARA MUNICIPAL

INDÚSTRIA DO SABER

Área construída

ÁREA DO TERRENO DA QUADRA POLIESPORTIVA

ÁREA DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

Estaca	Distância(m)	Coordenadas Geográficas	Azimute	Confrontantes	PROPRIETÁRIO:	DESCRIÇÃO:	RESP. TÉCNICO:	PRONCHA:	ESCALA:	DATA:
M2-M3	40,00	M2 LAT -03°37'52,84" S, LONG -44°37'02,70" W	64°34'52,90"	Rua dos Três Poderes	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	PLANTA TOPOGRÁFICA	RES. TÉCNICO: <i>Meycon Bruno Sousa da Silva</i> MÉYCON BRUNO SOUSA DA SILVA Engenheiro Geó CREA 0225502/BA	02/02	1:1.000	JUN/2023
M3-M5	30,00	M3 LAT -03°37'52,84" S, LONG -44°37'04,50" W	104°34'52,90"	Rua 20 de Parque Nacional II						
M3-M4	40,00	M3 LAT -03°37'52,84" S, LONG -44°37'04,11" W	204°34'52,90"	Terras de Domínio Público Municipal						
M4-M5	30,00	M4 LAT -03°37'52,21" S, LONG -44°37'02,87" W	324°34'52,90"	Terras de Domínio Público Municipal						
PERÍMETRO	242,00									
					COORD. MARCO INICIAL:	ÁREA:	PERÍMETRO:			
					LAT -03° 37' 52,11" S / LONG -44° 37' 04,94" W	1.230,00m²	242,00m			



PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE

ID DE IDENT: ID SIMEC: 1064536

NOME OBRA: QUADRA ESCOLAR COBERTA

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO, CENTRO EM MATÕES DO NORTE - MA



Curva ABC de Serviços

Item	Item	Código	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Preço Unitário com BDI	Preço Total	Peso (%)	Peso Acum. (%)
1	9.2		CP	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	R\$ 72,81	R\$ 92,96	R\$ 58.873,90	12,90%	12,90%
2	10.7	102494	SINAPI	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	R\$ 61,00	R\$ 77,90	R\$ 37.396,56	8,19%	21,10%
3	10.4	100742	SINAPI	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1114,00	R\$ 21,94	R\$ 28,02	R\$ 31.213,36	6,84%	6,84%
4	10.5	100742	SINAPI	Pintura c/ primer epóxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1114,00	R\$ 21,94	R\$ 28,02	R\$ 31.213,36	6,84%	13,68%
5	16.1	102363	SINAPI	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	R\$ 353,36	R\$ 206,61	R\$ 30.665,76	6,72%	6,72%
6	6.1		CP	Estrutura de aço em arco vilo de 30m	m²	111,40	R\$ 196,15	R\$ 237,71	R\$ 26.481,29	5,80%	12,52%
7	9.4		CP	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com masticque	m²	627,05	R\$ 26,88	R\$ 34,07	R\$ 21.363,82	4,68%	4,68%
8	16.8	C1350	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R\$ 13.493,52	R\$ 17.231,23	R\$ 17.231,23	3,78%	8,46%
9	8.4	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	196,80	R\$ 64,84	R\$ 82,80	R\$ 16.295,17	3,57%	3,57%
10	1.1	92584	SINAPI	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	R\$ 948,27	R\$ 1.208,39	R\$ 14.506,64	3,18%	6,75%
11	13.1	94229	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	R\$ 146,30	R\$ 189,38	R\$ 13.635,30	2,99%	2,99%
12	13.5	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	43,20	R\$ 233,85	R\$ 298,63	R\$ 12.906,66	2,83%	5,82%
13	8.3	87543	SINAPI	Reboco c/ argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/ tinta epóxi esp= 5mm p/ parede	m²	330,60	R\$ 30,49	R\$ 38,94	R\$ 12.872,15	2,82%	2,82%
14	10.6	98489	SINAPI	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	R\$ 11,88	R\$ 15,17	R\$ 12.852,67	2,82%	5,64%
15	8.2	87792	SINAPI	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	245,46	R\$ 34,44	R\$ 43,98	R\$ 10.795,30	2,37%	2,37%
16	10.8		CP	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	R\$ 13,00	R\$ 16,60	R\$ 7.902,06	1,73%	4,10%
17	14.20	101686	SINAPI	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	R\$ 408,75	R\$ 521,67	R\$ 7.826,61	1,72%	1,72%
18	16.6	1000963	SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e micidório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	R\$ 628,66	R\$ 802,80	R\$ 6.422,39	1,41%	3,12%
19	16.9	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de travess de futsal	cj	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 5.686,06	R\$ 5.686,06	1,25%	1,25%

20	6.2	C2450	SENFRA	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	22,28	R\$	164,68	R\$	210,30	R\$	4.685,40	1,03%	2,27%
21	12.6	C4182	SENFRA	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	R\$	3.230,88	R\$	4.125,83	R\$	4.125,83	0,90%	0,90%
22	12.15	C4182	SENFRA	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	R\$	3.230,88	R\$	4.125,83	R\$	4.125,83	0,90%	1,81%
23	8.5	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	48,66	R\$	64,84	R\$	82,80	R\$	4.029,98	0,88%	0,88%
24	10.1	88485	SINAPI	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	R\$	3,68	R\$	4,70	R\$	3.981,30	0,87%	1,76%
25	10.2	102504	SINAPI	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m²	360,00	R\$	8,36	R\$	10,68	R\$	3.843,26	0,84%	0,84%
26	16.10	C1351	SENFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	R\$	2.703,16	R\$	3.451,94	R\$	3.451,94	0,79%	1,60%
27	8.1	87878	SINAPI	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp. = 5mm p/ parede	m²	576,06	R\$	4,27	R\$	5,45	R\$	3.141,33	0,69%	0,69%
28	16.2	136701	SINAPI	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	R\$	601,57	R\$	798,20	R\$	3.672,82	0,67%	1,36%
29	11.41	88932	SINAPI	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	R\$	573,84	R\$	732,79	R\$	2.931,17	0,64%	0,64%
30	16.7	11186	SINAPI	Espelho plano 4mm	m²	4,50	R\$	444,33	R\$	567,41	R\$	2.553,34	0,56%	1,20%
31	11.7	43576	SINAPI	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	R\$	1.908,64	R\$	2.437,33	R\$	2.437,33	0,53%	0,53%
32	9.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	31,25	R\$	58,96	R\$	75,29	R\$	2.352,87	0,52%	1,05%
33	7.3		CP	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	un	3,60	R\$	502,91	R\$	642,22	R\$	2.311,98	0,51%	0,51%
34	16.3	C4065	SENFRA	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com taseiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	R\$	376,94	R\$	473,89	R\$	2.273,71	0,50%	1,00%
35	11.40	95472	SINAPI	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	R\$	792,22	R\$	1.011,66	R\$	2.023,33	0,44%	0,44%
36	16.12	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	861,56	R\$	1,68	R\$	2,15	R\$	1.848,36	0,43%	0,85%
37	15.3		CP	Cordalva de cobre nu 35 mm²	m	24,00	R\$	58,72	R\$	74,99	R\$	1.798,85	0,39%	0,39%
38	14.28		CP	Luminária calha sobrepor p/lamp fluorescente 2x40w, completa, incl. reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00	R\$	221,52	R\$	282,88	R\$	1.697,29	0,37%	0,77%
39	16.5	1000853	SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	R\$	628,86	R\$	802,80	R\$	1.605,60	0,35%	0,35%
40	1.2		CP	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	R\$	368,57	R\$	470,66	R\$	1.411,99	0,31%	0,66%
41	7.1		CP	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,80	R\$	562,84	R\$	718,75	R\$	1.293,74	0,28%	0,28%

42	14.8	91028	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	154,00	R\$	5,67	R\$	7,50	R\$	1.229,34	0,27%	0,55%
43	13.2	89489	SINAPI	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	R\$	46,98	R\$	59,99	R\$	1.199,67	0,26%	0,26%
44	7.4		CP	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	un	1,80	R\$	502,91	R\$	642,22	R\$	1.155,99	0,25%	0,52%
45	10.3	88495	SINAPI	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	R\$	9,50	R\$	12,13	R\$	1.074,85	0,24%	0,24%
46	15.1		CP	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	R\$	354,67	R\$	219,28	R\$	1.051,42	0,23%	0,47%
47	7.2		CP	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	0,90	R\$	758,97	R\$	1.907,51	R\$	906,76	0,20%	0,20%
48	14.19	64828	SBC	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	R\$	595,74	R\$	765,87	R\$	765,87	0,17%	0,37%
49	14.18	101896	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R\$	585,16	R\$	748,53	R\$	748,53	0,16%	0,16%
50	15.4	96985	SINAPI	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	R\$	67,18	R\$	111,33	R\$	556,64	0,12%	0,29%
51	14.25		CP	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	17,20	R\$	24,13	R\$	30,81	R\$	530,00	0,12%	0,12%
52	12.2	00611	SENFRA	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (80x60 cm)	un	2,00	R\$	184,53	R\$	235,64	R\$	471,29	0,10%	0,22%
53	15.5	91873	SINAPI	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	R\$	15,83	R\$	25,32	R\$	455,61	0,10%	0,10%
54	14.20	13393	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	R\$	340,49	R\$	434,81	R\$	434,81	0,10%	0,20%
55	14.21	13393	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	R\$	340,49	R\$	434,81	R\$	434,81	0,10%	0,10%
56	12.3	89708	SINAPI	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	3,00	R\$	102,69	R\$	129,86	R\$	389,57	0,09%	0,18%
57	14.27		CP	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	6,80	R\$	43,97	R\$	56,15	R\$	362,82	0,08%	0,08%
58	14.17	101894	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	R\$	142,68	R\$	182,20	R\$	364,40	0,08%	0,16%
59	14.10	92966	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	8,20	R\$	34,20	R\$	43,67	R\$	358,12	0,08%	0,08%
60	16.11	C1869	SENFRA	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	R\$	95,28	R\$	121,67	R\$	352,85	0,08%	0,16%
61	12.14	C2172	SENFRA	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	R\$	29,30	R\$	37,42	R\$	336,74	0,07%	0,07%
62	14.29		CP	Luminária calha sobrepôr p/lamp. fluorescente 1x40w, completa, incl. reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	R\$	221,52	R\$	282,88	R\$	282,88	0,06%	0,14%
63	12.18	89714	SINAPI	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	7,00	R\$	30,78	R\$	39,31	R\$	275,14	0,06%	0,06%

64	14.1	95796	SINAPI	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R\$	42,89	R\$	54,77	R\$	273,85	0,06%	0,12%
65	11.31	88954	SINAPI	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	1,60	R\$	117,16	R\$	149,61	R\$	239,38	0,05%	0,05%
66	14.13	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	R\$	26,51	R\$	33,85	R\$	236,97	0,05%	0,10%
67	14.2	95789	SINAPI	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R\$	36,48	R\$	46,58	R\$	232,92	0,05%	0,05%
68	14.3	95796	SINAPI	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	R\$	42,89	R\$	54,77	R\$	219,08	0,05%	0,10%
69	12.21	88877	SINAPI	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	1,80	R\$	93,98	R\$	118,86	R\$	213,95	0,05%	0,05%
70	14.5	91941	SINAPI	Caixa de Passagem PVC 4x2" fornecimento e instalação	un	16,00	R\$	18,37	R\$	13,24	R\$	211,88	0,05%	0,09%
71	13.4	4283	ORSE	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	4,00	R\$	41,46	R\$	52,54	R\$	211,79	0,05%	0,05%
72	14.7	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encondimento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	38,00	R\$	3,79	R\$	4,84	R\$	183,91	0,04%	0,09%
73	15.2	11862	SINAPI	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	R\$	11,93	R\$	15,23	R\$	182,82	0,04%	0,04%
74	11.37	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	7,20	R\$	18,57	R\$	23,71	R\$	170,74	0,04%	0,08%
75	11.25	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	1,60	R\$	72,29	R\$	92,31	R\$	147,70	0,03%	0,03%
76	14.23	91831	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	6,40	R\$	15,98	R\$	20,41	R\$	130,60	0,03%	0,06%
77	13.3	89809	SINAPI	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	un	4,00	R\$	25,33	R\$	32,35	R\$	129,39	0,03%	0,03%
78	14.15	93656	SINAPI	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	R\$	12,26	R\$	15,66	R\$	125,25	0,03%	0,06%
79	11.35	89403	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	5,60	R\$	17,51	R\$	22,36	R\$	125,22	0,03%	0,03%
80	11.8	88884	SINAPI	Engate flexível plástico	un	10,00	R\$	9,07	R\$	11,58	R\$	115,82	0,03%	0,05%
81	12.4	89707	SINAPI	Caixa fibrada 150x150x50mm	un	2,00	R\$	45,34	R\$	57,90	R\$	115,80	0,03%	0,03%
82	14.24	91840	SINAPI	Eletroduto PVC flexível rígido roscável, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	4,40	R\$	20,54	R\$	26,23	R\$	115,41	0,03%	0,05%
83	14.26		CP	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	3,40	R\$	36,45	R\$	31,78	R\$	114,84	0,03%	0,03%
84	11.34	89402	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	7,60	R\$	10,92	R\$	13,94	R\$	185,98	0,02%	0,05%
85	12.20	89712	SINAPI	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	3,40	R\$	22,10	R\$	28,22	R\$	95,95	0,02%	0,02%

86	14.22	92834	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido rosçável, 1", inclusive curvas	m	4,40	R\$	16,67	R\$	21,29	R\$	93,67	0,02%	0,04%
87	12.10	3535	SINAPI	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundário 40mm 1 1/2" fornecimento e instalação	un	2,00	R\$	35,35	R\$	45,14	R\$	90,28	0,02%	0,02%
88	15.6	C2457	SENPAI	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	R\$	14,12	R\$	18,83	R\$	90,16	0,02%	0,04%
89	12.19	89721	SINAPI	Tubo rígido c/ porta lisa 40 mm	m	4,00	R\$	17,33	R\$	22,13	R\$	88,52	0,02%	0,02%
90	11.9	94785	SINAPI	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	R\$	22,94	R\$	28,15	R\$	84,44	0,02%	0,04%
91	14.11	92996	SINAPI	Tomada 2p + 1 de embutir, 10 A, completa	un	2,00	R\$	31,89	R\$	39,70	R\$	79,40	0,02%	0,02%
92	14.15	92655	SINAPI	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R\$	12,26	R\$	15,86	R\$	79,28	0,02%	0,03%
93	14.9	92834	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	2,80	R\$	21,32	R\$	27,23	R\$	76,23	0,02%	0,02%
94	11.22	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canoela cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	0,40	R\$	134,75	R\$	172,88	R\$	68,83	0,02%	0,03%
95	14.14	92653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R\$	10,67	R\$	13,83	R\$	68,13	0,01%	0,01%
96	11.33	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	5,40	R\$	9,53	R\$	12,17	R\$	65,72	0,01%	0,03%
97	11.36	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	2,80	R\$	16,82	R\$	21,48	R\$	60,14	0,01%	0,01%
98	12.11	89797	SINAPI	Juncao PVC simples 100mm 100mm fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	45,36	R\$	57,92	R\$	57,92	0,01%	0,03%
99	14.4	95802	SINAPI	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	R\$	44,81	R\$	57,22	R\$	57,22	0,01%	0,01%
100	11.10	94785	SINAPI	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	R\$	22,94	R\$	28,15	R\$	56,29	0,01%	0,02%
101	11.21	94792	SINAPI	Registro de gaveta com canoela cromada 1", fornecimento e instalação	un	0,40	R\$	92,74	R\$	118,43	R\$	47,37	0,01%	0,01%
102	12.9	89809	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm fornecimento e instalação	un	1,40	R\$	25,53	R\$	32,60	R\$	45,64	0,01%	0,02%
103	14.12	92997	SINAPI	Tomada 2p + 1 para piso, 10 A, completa	un	1,00	R\$	33,23	R\$	42,43	R\$	42,43	0,01%	0,01%
104	11.24	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canoela cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	0,40	R\$	76,12	R\$	97,21	R\$	38,88	0,01%	0,02%
105	12.5	89726	SINAPI	Curva PVC 90° curta 40mm fornecimento e instalação	un	2,80	R\$	10,60	R\$	13,54	R\$	37,90	0,01%	0,01%
106	11.23	89986	SINAPI	Registro de gaveta com canoela cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	0,40	R\$	66,95	R\$	85,50	R\$	34,20	0,01%	0,02%
107	14.5	92544	SINAPI	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	1,40	R\$	14,38	R\$	18,36	R\$	25,71	0,01%	0,01%

108	11.13	89501	SINAPI	Joelho 90 soldavel 50mm, fornecimento e instalacao	un	1,60	R\$	12,41	R\$	15,85	R\$	25,36	0,01%	0,01%
109	12.12	3659	SINAPI	Juncao PVC simples 100mm 50mm fornecimento e instalacao	un	1,20	R\$	15,82	R\$	20,20	R\$	24,24	0,01%	0,01%
110	11.16	20147	SINAPI	Joelho de reducao 90° soldavel com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	3,20	R\$	5,70	R\$	7,28	R\$	23,29	0,01%	0,01%
111	11.27	89620	SINAPI	Te 90 soldavel 40mm, fornecimento e instalacao	un	1,60	R\$	10,22	R\$	13,05	R\$	20,88	0,00%	0,00%
112	11.28	89625	SINAPI	Te 90 soldavel 50mm, fornecimento e instalacao	un	0,80	R\$	20,09	R\$	25,65	R\$	20,52	0,00%	0,01%
113	11.11	89408	SINAPI	Joelho 90 soldavel 25mm, fornecimento e instalacao	un	2,20	R\$	6,95	R\$	8,88	R\$	19,53	0,00%	0,00%
114	11.39	102967	SINAPI	União soldável - 50 mm	un	0,40	R\$	37,50	R\$	47,89	R\$	19,16	0,00%	0,01%
115	12.1	20986	SINAPI	Bucha de reducao PVC longa 50mm 40mm	un	5,00	R\$	2,61	R\$	3,33	R\$	16,66	0,00%	0,00%
116	11.38	89421	SINAPI	União soldável - 20 mm	un	1,20	R\$	10,73	R\$	13,70	R\$	16,44	0,00%	0,01%
117	11.12	89413	SINAPI	Joelho 90 soldavel 32mm, fornecimento e instalacao	un	1,20	R\$	10,11	R\$	12,91	R\$	15,49	0,00%	0,00%
118	11.2	89429	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3/4", fornecimento e instalacao	un	2,40	R\$	4,99	R\$	6,37	R\$	15,29	0,00%	0,01%
119	12.8	89802	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm fornecimento e instalacao	un	1,20	R\$	9,86	R\$	12,58	R\$	15,11	0,00%	0,00%
120	12.17	89712	SINAPI	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	0,60	R\$	17,99	R\$	22,97	R\$	13,78	0,00%	0,01%
121	11.20	3874	SINAPI	Luxa soldavel com rosca - 3/4	un	1,60	R\$	6,37	R\$	8,13	R\$	13,02	0,00%	0,00%
122	11.29	89622	SINAPI	Te de reducao 90 soldavel 32mm 25mm, fornecimento e instalacao	un	0,80	R\$	12,69	R\$	16,21	R\$	12,96	0,00%	0,01%
123	12.13	89795	SINAPI	Juncao PVC simples 50mm 50mm fornecimento e instalacao	un	1,60	R\$	4,63	R\$	5,91	R\$	9,46	0,00%	0,00%
124	11.4	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1/2", fornecimento e instalacao	un	0,80	R\$	9,25	R\$	11,61	R\$	9,45	0,00%	0,00%
125	11.15	3524	SINAPI	Joelho de reducao 90° soldavel 32 mm - 25 mm	un	0,80	R\$	8,56	R\$	10,96	R\$	8,77	0,00%	0,00%
126	11.30	7130	SINAPI	Te de reducao 90 soldavel 50mm 40mm, fornecimento e instalacao	un	0,40	R\$	15,74	R\$	20,10	R\$	8,04	0,00%	0,00%
127	11.26	89617	SINAPI	Te 90 soldavel 25mm, fornecimento e instalacao	un	1,00	R\$	6,20	R\$	7,90	R\$	7,80	0,00%	0,00%
128	11.32	94796	SINAPI	Torneira de bóia p/ caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	0,20	R\$	30,30	R\$	38,69	R\$	7,74	0,00%	0,00%
129	11.19	3870	SINAPI	Luxa soldavel 32 mm	un	0,80	R\$	6,99	R\$	8,93	R\$	7,14	0,00%	0,00%

130	11.3	89436	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1", fornecimento e instalacao	un	0,80	R\$	6,61	R\$	8,70	R\$	6,96	0,00%	0,00%
131	12.7	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º 40mm fornecimento e instalacao	un	0,60	R\$	8,33	R\$	10,64	R\$	6,38	0,00%	0,00%
132	11.17	820	SINAPI	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	0,80	R\$	6,08	R\$	7,76	R\$	6,21	0,00%	0,00%
133	11.1	89376	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 20mm 1/2", fornecimento e instalacao	un	0,80	R\$	4,63	R\$	5,93	R\$	4,73	0,00%	0,00%
134	11.6	818	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	0,40	R\$	7,26	R\$	9,27	R\$	3,71	0,00%	0,00%
135	12.16	11695	SINAPI	Te PVC sanitario 100mm 50mm fornecimento e instalacao	un	0,20	R\$	14,38	R\$	18,36	R\$	3,67	0,00%	0,00%
136	11.18	813	SINAPI	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	0,40	R\$	4,51	R\$	5,76	R\$	2,30	0,00%	0,00%
137	11.14	3521	SINAPI	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2	un	0,40	R\$	2,10	R\$	2,68	R\$	1,67	0,00%	0,00%
138	11.5	829	SINAPI	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	0,40	R\$	1,61	R\$	1,29	R\$	0,52	0,00%	0,00%
139	1.3	C1630	SEINFRA	Locação da obra - execução de gabarito	m²		R\$	7,14	R\$	9,12	R\$	-	0,00%	0,00%
140	1.4	C2649	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un		R\$	262,61	R\$	335,61	R\$	-	0,00%	0,00%
141	1.5	C2650	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un		R\$	1.679,69	R\$	2.144,96	R\$	-	0,00%	0,00%
142	1.6	C2651	SEINFRA	Instalação provisória de água	un		R\$	1.343,32	R\$	1.715,42	R\$	-	0,00%	0,00%
143	2.1	93358	SINAPI	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1,50m	m³		R\$	68,79	R\$	87,84	R\$	-	0,00%	0,00%
144	2.2	94319	SINAPI	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³		R\$	71,99	R\$	91,93	R\$	-	0,00%	0,00%
145	2.3	93382	SINAPI	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material de vala	m³		R\$	21,29	R\$	27,19	R\$	-	0,00%	0,00%
146	2.4		CP	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³		R\$	27,36	R\$	34,94	R\$	-	0,00%	0,00%
147	2.5	C2530	SEINFRA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³		R\$	38,60	R\$	49,29	R\$	-	0,00%	0,00%
148	3.1.1	96617	SINAPI	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²		R\$	17,14	R\$	21,89	R\$	-	0,00%	0,00%
149	3.1.2	96535	SINAPI	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²		R\$	143,57	R\$	183,34	R\$	-	0,00%	0,00%
150	3.1.3	194488	SINAPI	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³		R\$	2.553,27	R\$	3.260,53	R\$	-	0,00%	0,00%
151	3.2.1	96535	SINAPI	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²		R\$	143,57	R\$	183,34	R\$	-	0,00%	0,00%

152	3.2.2	104488	SINAPI	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m²		R\$	2.553,27	R\$	3.260,53	R\$	-	0,00%	0,00%
153	3.2.3	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²		R\$	35,21	R\$	44,96	R\$	-	0,00%	0,00%
154	4.1.1	92471	SINAPI	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²		R\$	96,89	R\$	123,73	R\$	-	0,00%	0,00%
155	4.1.2	104488	SINAPI	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m²		R\$	2.553,27	R\$	3.260,53	R\$	-	0,00%	0,00%
156	4.2.1	92463	SINAPI	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²		R\$	129,89	R\$	165,87	R\$	-	0,00%	0,00%
157	4.2.2	104488	SINAPI	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m²		R\$	2.553,27	R\$	3.260,53	R\$	-	0,00%	0,00%
158	4.3.1	C4458	SENFR	Laje premoldada para fôrno (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²		R\$	176,97	R\$	225,99	R\$	-	0,00%	0,00%
159	5.1	100357	SINAPI	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²		R\$	52,29	R\$	66,77	R\$	-	0,00%	0,00%
160	5.2	100327	SINAPI	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²		R\$	89,70	R\$	114,55	R\$	-	0,00%	0,00%
161	5.3	101159	SINAPI	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²		R\$	128,85	R\$	164,54	R\$	-	0,00%	0,00%
162	5.4	101362	SINAPI	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²		R\$	144,16	R\$	184,09	R\$	-	0,00%	0,00%
163	5.5	101362	SINAPI	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²		R\$	144,16	R\$	184,09	R\$	-	0,00%	0,00%
164	9.1	C2962	SENFR	Lastro de brita graduada apoiada (esp. =6 cm)	m²		R\$	152,50	R\$	194,74	R\$	-	0,00%	0,00%
165	9.3		CP	Piso em concreto simples despolado (esp. =5cm), inclusive contrapiso	m²		R\$	42,14	R\$	53,81	R\$	-	0,00%	0,00%
166	10.4	C8361	SENFR	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m		R\$	188,82	R\$	241,12	R\$	-	0,00%	0,00%
											Valor Total da Obra		R\$	456.328,25

WELANE PATRICIA NUNES DO
 Assinado de forma digital por
 WELANE PATRICIA NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246 NASCIMENTO:00065948246

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE

ID DE IDENT: ID SIMEC: 1004516

NOME OBRA: QUADRA ESCOLAR COBERTA

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO, CENTRO EM MATÕES DO NORTE - MA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	2º Q	1º Q	Médio	2º Q	1º Q	Médio	2º Q	1º Q	Médio	2º Q	1º Q	Médio	2º Q	1º Q	Médio	2º Q
Administração Central (AC)	3,30	3,00%	4,80%	5,50%	3,80	4,01	4,67	3,40	4,00	6,71	1,50	3,45	4,48	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro e Garantia (S+G)	0,80	0,80%	0,80%	1,00%	0,30	0,40	0,74	0,28	0,48	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,58	0,81	1,22	1,38
Fisco (F)	0,57	0,57%	1,27%	1,27%	0,50	0,56	0,57	1,00	1,38	1,74	0,56	0,85	0,85	1,00	1,48	1,57	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,58	0,58%	1,23%	1,38%	1,02	1,11	1,21	0,94	0,96	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Licença (L)	5,24	5,10%	7,42%	8,90%	6,54	7,30	8,68	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos** (soma dos itens abaixo)	12,15																		
COFINS	3,30	Conforme Legislação Específica																	
PIS	0,95																		
ISS**	5,30																		
ISS (Alíquota de isenção)***	4,50				4,52%	4,52%	4,52%												

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU.

B.D.I. = 27,70

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC, S, G, R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (PIS) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.946/12.

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	2º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,50	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,75	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,30	25,94	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Material e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:0006594
8246

Assinado de forma digital
por WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA Nº 111583494-0

Acórdão:

SA.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hidráulicas, ou ainda, rodovias e ferrovias, não há aparente variação em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDI's específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenciadas.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240757064

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115834940

Registro: 1115834940MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Cidade: MATÕES DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

Nº: 100

CEP: 65468000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Cidade: MATÕES DO NORTE

Data de Início: 18/03/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Nº: 100

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65468000

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -3.629292, -44.554830

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

66 - Laudo > HIGIENE DO TRABALHO > CONDIÇÕES AMBIENTAIS NOS LOCAIS DE TRABALHO - LTCAT > #44.4.1 - DE LAUDO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO ? LTCAT

Quantidade

Unidade

1.230,00

m²

1.230,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DA OBRA ID (1004516) PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 002/2013 - MATÕES DO NORTE - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-46

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387

Assinado de forma digital por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387

Local

data

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 03/04/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305387796

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C2C65
Impresso em: 04/04/2024 às 15:16:37 por: , lp: 138.97.234.204





Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

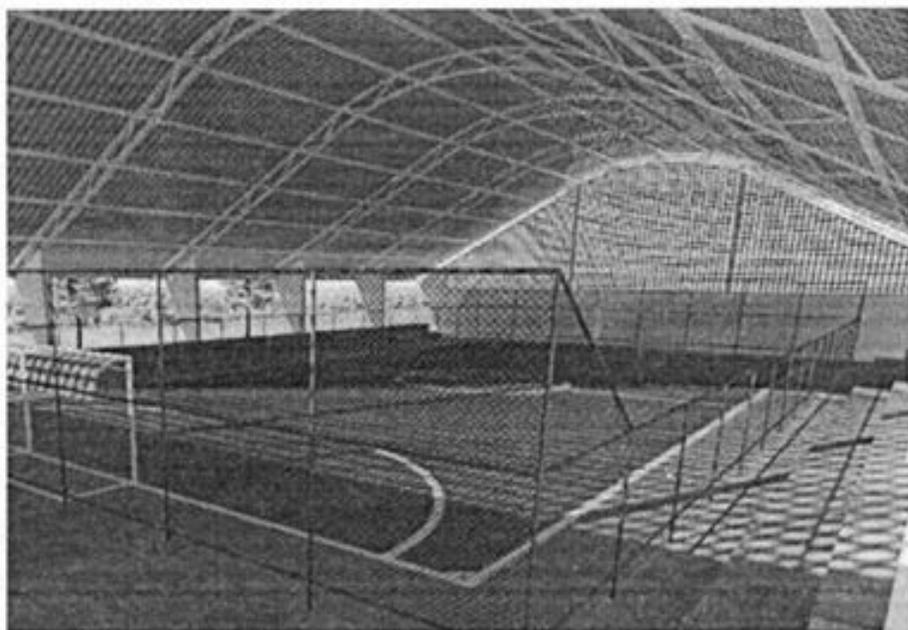


Imagem meramente ilustrativa

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	INTRODUÇÃO	5
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO	5
2	ARQUITETURA.....	6
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO.....	7
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS	8
2.4	ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	8
2.5	ACESSIBILIDADE	9
2.6	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	9
3	SISTEMA CONSTRUTIVO	10
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO.....	11
3.2	VIDA UTIL DO PROJETO	11
3.3	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	11
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	12
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL	13
4.1.1	Considerações Gerais	13
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes	13
4.1.3	Sequência de execução	14
4.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	14
4.2	PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO.....	15
4.2.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos	15
4.2.2	Vergas e Contra-vergas em concreto	16
4.3	ESTRUTURA DE COBERTURAS	16
4.3.1	Estrutura Metálica.....	16
4.4	COBERTURAS.....	20
4.4.1	Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco	20
4.5	ESQUADRIAS	21
4.5.1	Esquadrias de Alumínio	21
4.5.2	Portas de Madeira	22



4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES	23
4.6.1 Tinta Betuminosa.....	23
4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS.....	24
4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas.....	24
4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica.....	25
4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm.....	25
4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas	26
4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:	26
4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm	27
4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)	28
4.7.8 Piso industrial polido (quadra)	28
4.7.9 Tetos – Pintura	31
4.7.10 Louças	31
4.7.11 Metais / Plásticos	31
4.7.12 Bancadas em granito	32
4.7.13 Elementos Metálicos	32
5 HIDRÁULICA	34
5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.....	35
5.1.1 Sistema de Abastecimento	35
5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola).....	35
5.1.3 Reservatório	35
5.1.4 Normas Técnicas relacionadas.....	35
5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	36
5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte.....	36
5.2.2 Subsistema de Ventilação	37
5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários.....	37
5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas	37
5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.....	38
5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas	38
6 ELÉTRICA.....	39
6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40
6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas	40
7 ANEXOS	41
7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS.....	42
7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS	42
7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS	43
7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA.....	44
7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO.....	44



7.6	LISTAGEM DE DOCUMENTOS	45
7.6.1	DOCUMENTOS.....	45
7.6.2	PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas.....	45
7.6.3	PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 15 pranchas.....	45
7.6.4	PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas	46
7.6.5	PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas	46



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

1 INTRODUÇÃO



1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

2 ARQUITETURA



2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.

- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);

- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;

- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;

- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;

- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;

- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.

- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à



minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;
- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Quadra Coberta com Vestiário;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo e volumes do vestiários em azul e amarelo;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Quadra Coberta:

- *Quadra poliesportiva com arquibancadas.*

Vestiários:



- *Vestiário masculino com sanitário de PNE;*
- *Vestiário feminino com sanitário de PNE;*
- *Depósito.*

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

3 SISTEMA CONSTRUTIVO



3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

3.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br



4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece dois projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.



A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.4 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.

4.1.2.5 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.2 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas



- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

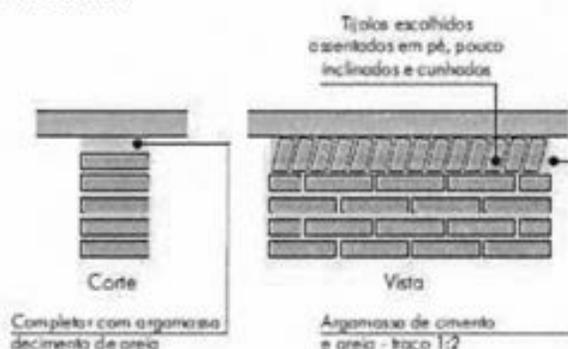
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas



- Referências:

- QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
- QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
- QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
- QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;
- _ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;
- _ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

- Referências:

- QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
- QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.



O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.



As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo $\varnothing 1/2"$.

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro $\varnothing 1/16"$ superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até $3/4"$; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= $1,05 \text{ t / cm}^2$),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (\varnothing)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40



Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.



Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

- _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- _ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- _AISC – Manual of Steel Structure, 9º edition.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referência:



Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrias de Alumínio

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 7.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:



As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

– ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

– ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA,

- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;



- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
- _ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*
- _ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Tinta Betuminosa

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

4.6.1.2 Sequência de execução:

A superfície devera estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

4.6.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização



4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT
Qualidade: de primeira linha
Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).
Acabamento: acetinado
Fabricante: Coral ou equivalente

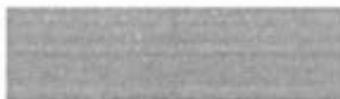


Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;



_ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvnil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

_ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro e amarelo, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:



- 1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
- 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
- 3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

ou Marca: Eliane:

- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10
- 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
- 3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

4.7.3.2 Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada vestiário.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura:



- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.5.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.5.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiário – Cerâmica branca 30x40 até 2,50m – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 2,50m.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;

- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)

- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(400mm x 400mm)

4.7.6.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.6.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários – cor cinza;



- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;

_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;

_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;

- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.7.2 Sequência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- calçadas de acesso e de contorno da quadra e vestiários;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.7.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos*.

4.7.8 Piso industrial polido (quadra)

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.



Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
 - A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso $\varnothing=12,5\text{mm}$; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:

- A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.8.2 Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:

- A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
- As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem:

- A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial:

- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempeno deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempeno, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.



- Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:

- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Piso da quadra poliesportiva coberta.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

_NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.

_NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.

_NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.

_NBR 11578 - Cimento Portland Composto.

_NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.

_NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.

_NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.

_NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.

_NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.

_ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete.

_ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers.

_BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.



4.7.9 Tetos – Pintura

4.7.9.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.9.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.10 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.10.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.10.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.11 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.11.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.3 (louças e metais).

4.7.11.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário



4.7.12 Bancadas em granito

4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.12.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. Vestiários

4.7.13 Elementos Metálicos

4.7.13.1 Alambrados da quadra coberta

4.7.13.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\ 1/2"$ e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1/2"$)
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\ 1/4"$ e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

4.7.13.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.



4.7.13.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Alambrado da quadra;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

5 HIDRÁULICA



5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da Quadra Coberta com Vestiários foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da escola para o reservatório previsto para a Quadra .

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tube e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiénica – Requisitos e métodos de ensaio*;



- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;*
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;*
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;*
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas;*
- EB-368/72 - *Torneiras;*
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares.*

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de



concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento (itens não financiados pelo FNDE).

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;*
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça;*
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;*
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização;*
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;*
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;*
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;*



- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;*
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;*
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;*
 - Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios;*
- NR 26 – *Sinalização de Segurança;*
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;*
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança;*
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios;*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;*
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis;*
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

6 ELÉTRICA



6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

7 ANEXOS



7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quadra Coberta			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m ²)
01	Quadra poliesportiva coberta c/ arquibancada	32,40 x 21,20 x variável	686,88
02	Vestiários (feminino e masculino)	9,10 x 3,35 x 2,90	30,48
01	Depósito	1,55 x 2,55 x 2,90	3,95
Área Útil Total			721,31

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Cerâmica 10x10 cm (Vestiário)	Branco, azul e amarelo
		Pintura acrílica (Cobogós de fechamento)	Amarelo claro
		Pintura acrílica (paredes da quadra e vestiário)	Branco
		Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Amarelo
		Pintura tinta de piso (arquibancada)	Cinza
	Sanitários e Vestiários	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 2,50m)	Branco
		Pintura PVA acabamento fosco (do fim da cerâmica ao teto)	Branco
Janelas	Vestiários	Folhas das janelas*	Alumínio Natural
Portas	Vestiários	Folha de Porta	Platina



Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		Alisares	Platina
	Box dos Sanitários	Folha de porta	Branco
Cobertura	Quadra com vestiários	Estrutura metálica	Amarelo
		Telhas metálicas	Branco
Tetos	Vestiário	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve
Piso	Contorno da quadra	Concreto	Cinza
	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Quadra	Piso industrial polido com cimento comum com granitina/ demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica	Cinza/ azul, amarelo, laranja, branco e verde

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Vestiários (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
04	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
04	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
06	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
06	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitário PNE (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,



	código AP.52, DECA, ou equivalente
02	Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente
06	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Barra de apoio em "L" para lavatório DECA L76 , em aço inox polido
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	01	0,90x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Depósito
PM 2	02	1,00x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira.	Vestiários
PM 3	04	0,60x 1,70	01 folha, de abrir, lisa, em MDF melamínico branco.	Sanitários e vestiários quadra
PM 4	02	0,90x 1,70	01 folha, de abrir, em MDF melamínico branco, c/ barra.	Sanitário PNE da quadra

7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	29	0,95x 0,40	Fixa e Basculante, de alumínio	Vestiário e depósito

Ferragens para Portas em Madeira	
03	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
03	Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente



JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
03			Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente	
03			Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente	
09			Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)	
06			Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM3 e PM4)	
08			Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido	

7.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

7.6.1 DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
QCOB_VEST-ARQ-MED_R01	Memorial Descritivo de Arquitetura
QCOB_VEST_PLH_110V_R01	Planilha Orçamentária 110V
QCOB_VEST_PLH_220V_R01	Planilha Orçamentária 220V

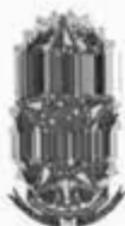
7.6.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ARQ_PLA_01_R01	Planta baixa, layout, cortes e detalhe arquibancada	indicada
QCOB_VEST_ARQ_PLA_02_R01	Planta de cobertura e fachadas	1:100
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01	Planta baixa, vistas e cortes	1:50
QCOB_VEST_ARQ_PLA_04_R01	Detalhe pintura de piso – Vestiário – cobertura e fachadas	indicada
QCOB_VEST_ARQ_PLA_05_R01	Detalhes	indicada

7.6.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 15 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-SCO-01-R01	Planta de carga	1:75
QCOB-VEST-SCO-02-R01	Locação das fundações – fundações em bloco e estaca	1:75
QCOB-VEST-SCO-03-R01	Detalhe dos blocos	1:25
QCOB-VEST-SCO-04-R01	Locação das fundações – fundações em sapatas	1:75
QCOB-VEST-SCO-05-R01	Detalhes das sapatas	1:25
QCOB-VEST-SCO-06-R01	Formas do pavimento nível 000	1:75
QCOB-VEST-SCO-07-R01	Forma pav nível 320	1:75



Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-SCO-08-R01	Formas – formas do nível 000	1:75
QCOB-VEST-SCO-09-R01	Pilares de concreto	1:25
QCOB-VEST-SCO-10-R01	Pilares do concreto -2	1:25
QCOB-VEST-SCO-11-R01	Vigas baldrame	1:25 e 1:50
QCOB-VEST-SCO-12-R01	Vigas de concreto – nível 320 - 1	1:25 e 1:50
QCOB-VEST-SCO-13-R01	Vigas de concreto - fechamento	1:25 e 1:50

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST-SMT-PLA-01--R01	Planta baixa, corte A-B e detalhes	indicada
QCOB_VEST-SMT-PLA-02-R01	Detalhes peças	indicada

7.6.4 PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas

Instalação de Água Fria

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_HID_1_R01	Planta térreo, planta sobre laje e isométrico	indicada

Instalação de Esgoto Sanitário

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_HID_2_R01	Planta baixa	indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_HIN_R01	Planta Baixa e detalhes	indicada

7.6.5 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ELE_127-220V_R01	Quadro de cargas – diagramas unifilares	indicada

Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ELE_220-370V_R01	Quadro de cargas – diagramas unifilares	indicada

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



**LAUDO TÉCNICO DE
VISTORIA**



**QUADRA ESCOLAR
COBERTA COM
VESTIÁRIO**

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE-MA. OBRA INACABADA (ID SIMEC: 1004516)

Laudo técnico de vistoria realizado por profissional devidamente habilitado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA do seguinte objeto de análise: Construção de Quadra Coberta com Vestiário – Padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA. Registrado no viés de qualificar e de expor o estado atual denominada inacabada.

Realizado em: 22/03/2024.

ART MA20240757064 (ANEXO A)

Responsável técnico: Welane Patricia Nunes do Nascimento

**Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA nº 111583494-0 MA**

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	4
2	OBJETIVO.....	4
3	METODOLOGIA.....	5
4	CONCEITUAÇÃO.....	5
5.1	NÍVEL DA INSPEÇÃO.....	6
4.2	GRAU DE RISCO.....	7
5	DADOS DA OBRA.....	7
5.1	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA ATÉ O MOMENTO.....	8
6	REGISTRO FOTOGRÁFICO.....	10
6.2	BLOCO DE VESTIÁRIO.....	12
6.3	QUADRA.....	21
7	RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	28
8	RECOMENDAÇÕES.....	29
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	29
8.2	QUADRA.....	30
8.8	VESTIÁRIO.....	30
9	CONCLUSÃO.....	31

1 APRESENTAÇÃO

Este trabalho tem como finalidade expor o estado de conservação que se encontra a construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, Avenida Doutor Antonio Sampaio, Centro em Matões do Norte - MA, em atendimento ao disposto na Norma da ABNT NBR 13752/1996 – Perícias de engenharia na construção civil; Norma de Inspeção Predial ABNT NBR 16747 de 20 de maio de 2020; Norma de Inspeção Predial Nacional - 2012 IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) e da Norma da ABNT NBR 5674/1999 – Manutenção de edificações.

O laudo de inspeção predial está ilustrado com relatório técnico fotográfico dos eventos detectados, com a indicação da anomalia e do local onde se encontra o fato.

Considerações iniciais:

- ✓ Requerente: Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA;
- ✓ Identificação do Imóvel ID (1004516) PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 002/2013 - Matões do Norte – MA;
- ✓ Endereço: Avenida Doutor Antonio Sampaio, Centro em Matões do Norte - MA;
- ✓ Edificação: Construção de Quadra Escolar;
- ✓ Tipologia: Quadra Escolar Coberta com Vestiário, projeto padrão FNDE.

Documentos e Projetos fornecidos para elaboração do presente relatório:

- ✓ Projeto Arquitetônico;
- ✓ Projeto Elétrico;
- ✓ Projeto Estrutural;
- ✓ Projeto Hidráulico;
- ✓ Memorial Descritivo;
- ✓ Planilha Orçamentária;
- ✓ Medições.

2 OBJETIVO

Análise preliminar da condição de estabilidade, deterioração da estrutura da obra da quadra, suas anomalias e falhas aparentes, com determinação do estado de conservação e grau de risco, para que assim se possa atestar se o objeto deste laudo está apto a aderir aos dispostos

da Medida Provisória nº 1174, de 12 de maio de 2023 e da Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023 e PL 4172/23.

3 METODOLOGIA

O trabalho em questão consiste na realização de uma vistoria in loco identificando as patologias construtivas existentes de uma obra de quadra padrão do FNDE, meio de métodos não destrutivos.

Após vistoria, elaborou-se um diagnóstico geral da edificação, com a identificação das falhas e anomalias dos sistemas construtivos, classificando quanto à criticidade e urgência dos reparos.

A edificação se encontra com as seguintes estruturas construídas:

- Serviços preliminares;
- Movimentação de terra;
- Fundações e vigas baldrame em toda a edificação (infraestrutura);
- Pilares e vigas, lajes do bloco de vestiário e da quadra (superestrutura);
- Fechamento e divisórias em alvenaria do bloco de vestiário e arquibancadas;
- Serviço de chapisco, emboço e reboco;
- Cobertura e estrutura metálica;
- Revestimentos;
- Instalações hidrossanitários;
- Instalações elétricas;
- Serviços complementares;
- Drenagem pluvial.

Conforme Norma de Inspeção Predial Nacional – 2012 (IBAPE), define como inspeção predial: vistoria da edificação para avaliar suas condições técnicas funcionais e de conservação, visando orientar a manutenção.

Este diagnóstico permite auxiliar os interessados a elegerem as prioridades na execução dos reparos, bem como o acompanhamento da evolução das referidas patologias, ou seja, se elas estão ativas ou estabilizadas, contribuindo para uma análise de risco da edificação como um todo, no tocante à segurança dos usuários desta edificação.

4 CONCEITUAÇÃO

Do glossário de treinamento de terminologia Básica aplicável à Engenharia de Avaliações e Perícia de Engenharia – IBAPE/SP, Livro – (Engenharia diagnostica de edificações, 2012,

Pág.162), constam as definições das expressões citadas abaixo, que serão utilizadas no decorrer do presente Laudo de Inspeção Predial, complementadas por outras extraídas de bibliografias especializadas, conforme segue:

- ✓ **Anomalias:** irregularidade, anormalidade, exceção à regra. Classificação das anomalias (GOMIDE; PUJADAS; CABRAL, Técnicas de Inspeção e Manutenção Predial, São Paulo 2006 Ed. PINI) Adaptadas do Glossário IBAPE:
- ✓ **Endógenas:** Proveniente de vício de projeto, Materiais e execução.
- ✓ **Exógenas:** Decorrentes de danos causados por terceiros.
- ✓ **Naturais:** Oriundas de danos causados pela natureza.
- ✓ **Funcionais:** Provenientes da degradação, associada ao uso.
- ✓ **Armação:** Conjunto de barras de aço que compõem as peças de concreto armado.
- ✓ **Degradação:** Desgaste dos componentes e sistemas das edificações em decorrência do efeito do transcurso do tempo, uso e interferências do meio.
- ✓ **Depreciação:** Perda de valor de um bem, devido a modificações em seu estado ou qualidade, ocasionadas por diversas patologias.
- ✓ **Depreciação Física:** Perda de valor em função do desgaste das partes construtivas de benfeitorias, resultante de decrepitude, deterioração ou mutilação.
- ✓ **Serviços de manutenção:** Intervenção realizada sobre a edificação e suas partes constituintes, com a finalidade de conservar ou recuperar sua capacidade funcional. (NBR5674/1999).
- ✓ **Sistemas de Manutenção:** Conjunto de procedimentos organizados para gerenciar os serviços de manutenção. (NBR 5674/1999).

5.1 NÍVEL DA INSPEÇÃO

Esta inspeção é classificada como “Inspeção de Nível 1”, representada por análise expedita dos fatos e sistemas construtivos vistoriados, com a identificação de suas anomalias e falhas aparentes.

Caracteriza-se pela verificação isolada ou combinada das condições técnicas de uso e de manutenção do sistema da edificação, de acordo com a Norma de Inspeção Predial do IBAPE, respeitado o nível de inspeção adotado, com a classificação das deficiências encontradas quanto ao grau de risco que representa em relação à segurança dos usuários, à habitabilidade e à conservação do patrimônio edificado.

4.2 GRAU DE RISCO

Conforme a referida Norma de Inspeção Predial do IBAPE/SP, as anomalias e falhas são classificadas em três diferentes graus de recuperação, considerando o impacto do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.

- **GRAU DE RISCO CRÍTICO – IMPACTO IRRECUPERÁVEL** – é aquele que provoca danos contra a saúde e segurança das pessoas e meio ambiente, com perda excessiva de desempenho e funcionalidade, causando possíveis paralisações, aumento excessivo de custo, comprometimento sensível de vida útil e desvalorização imobiliária acentuada.
- **GRAU DE RISCO REGULAR – IMPACTO PARCIALMENTE RECUPERÁVEL** – é aquele que provoca a perda parcial de desempenho e funcionalidade da edificação, sem prejuízo à operação direta de sistemas, deterioração precoce e desvalorização em níveis aceitáveis.
- **GRAU DE RISCO SATISFATÓRIO** – Quando o empreendimento não contém anomalias e/ou falhas significativas.

5 DADOS DA OBRA

Abaixo, dados provenientes do painel do SIMEC da obra em questão:

ID	ID PRÉ-OBRA	Nº DO PROCESSO	Nº/ANO DO TERMO/CONVÊNIO	OBRA	DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO	SITUAÇÃO DA OBRA	ÚLTIMA VISTORIA	%
1004516	59449	234000104372013778 B	PAC2 6507/2013B	(1004516) PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 002/2013 - Matões do Norte - MA	01/09/2014	Inacabada	15/02/2020	83,14%

Dados da planilha orçamentária original pactuada com o FNDE conta com as seguintes informações:

- ✓ **Obra:** Construção de Quadra Escolar Coberta;
- ✓ **Local:** Matões do Norte – MA;
- ✓ **Prazo de execução:** 1 anos, 4 meses e 24 dias (511 dias);
- ✓ **Custo total:** R\$ 509.963,76.

Após análise nos apontamentos realizados pela supervisora no sistema SIMEC foi confirmado que a obra de tipologia Quadra Escolar Coberta com vestiário, foi de fato executada no terreno originalmente firmado e pactuado com o termo de compromisso, sendo possível afirmar de acordo com a foto da localização abaixo, emitida pelo Google Earth. A seguir, é

possível visualizar, através de uma imagem obtida por satélite a área da creche, conforme Figura 1



Figura 1 – Localização da Edificação.

Fonte: Google Earth (2018)

5.1 PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA ATÉ O MOMENTO

A última medição realizada para esta obra, apresenta um total de 83,14% dos serviços executados (figura 2). Conforme verificação na presente vistoria, a obra se encontra divergente com os dados dos relatórios e demais elementos técnicos registrados no SIMEC.

É possível constatar o percentual físico acumulado e executado de 69,12%, conforme vistoria realizada *in-loco*.

Para realização do laudo foi identificado que alguns itens medidos em sua totalidade estão divergentes e superestimados, tais como: serviços preliminares, pintura, instalações hidrossanitários e serviços complementares. Atualmente após a inspeção do laudo **a obra apresenta percentual executivo de 69,12%** (figura 3), devido ser constatado a execução de serviços que estão inclusos na última medição realizada, porém com percentuais alterados, o que justifica o percentual físico acumulado ter diminuído de 83,14% para de 69,12%.

Abaixo, será apresentado as duas medições que representam a evolução física da obra.

Descrição	Valor (R\$)	(% Sobre a Obra)	Quantidade	Unidade de Medida	Data de Início	Data de Término	Última Supervisão	
							(%) do Item já Executado	(%) do Item já Executado sobre a Obra
↳ SERVIÇOS PRELIMINARES	9.039,93	1,81	-	-	20/10/2014	03/11/2014	100,00	1,81
↳ MOVIMENTO DE TERRA	9.265,53	1,85	-	-	27/10/2014	04/11/2014	100,00	1,85
↳ INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÕES SIMPLES	54.857,09	10,90	-	-	29/10/2014	01/12/2014	100,00	10,80
↳ SUPERESTRUTURA	44.535,91	8,85	-	-	29/10/2014	23/01/2015	100,00	8,89
↳ ALVENARIA/VEDAÇÃO/DIVISÓRIA	23.979,15	4,79	-	-	30/10/2014	22/01/2015	100,00	4,79
↳ COBERTURA	142.975,48	28,55	-	-	03/08/2015	27/08/2015	100,00	28,55
↳ ESQUADRIAS	4.187,53	0,84	-	-	10/08/2015	27/08/2015	60,00	0,50
↳ REVESTIMENTOS	38.533,74	7,70	-	-	01/08/2014	23/01/2015	95,00	5,79
↳ PISO	55.912,54	11,17	-	-	01/08/2015	28/11/2015	60,00	6,82
↳ PINTURA	48.895,89	9,72	-	-	01/08/2015	20/12/2015	40,00	3,89
↳ INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	7.625,14	1,52	-	-	01/08/2015	30/11/2015	80,00	1,22
↳ INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	15.179,96	3,03	-	-	01/08/2015	29/11/2015	80,00	2,43
↳ INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	10.663,17	2,13	-	-	01/08/2015	01/12/2015	65,00	1,38
↳ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.517,90	2,30	-	-	01/08/2015	20/12/2015	80,00	1,84
↳ SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1.602,89	0,32	-	-	04/01/2016	16/01/2016	60,00	0,19
↳ SERVIÇOS COMPLEMENTARES	29.588,34	5,90	-	-	16/01/2016	25/01/2016	40,00	2,40
Total	500.757,05	100,00						83,14

Figura 2 – Medição atual SIMEC

Fonte: elaboração própria

Descrição	Valor (R\$)	(% Sobre a Obra)	Quantidade	Unidade de Medida	Data de Início	Data de Término	Supervisão Atual		
							(%) Supervisão	Valor Executado	(%) do Item já Executado sobre a Obra após Supervisão
↳ SERVIÇOS PRELIMINARES	9.039,93	1,81	-	-	20/10/2014	03/11/2014	70,00	4.274,55	8,54
↳ MOVIMENTO DE TERRA	9.265,53	1,85	-	-	27/10/2014	04/11/2014	100,00	9.562,99	1,88
↳ INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÕES SIMPLES	54.857,09	10,90	-	-	29/10/2014	01/12/2014	100,00	38.331,54	7,01
↳ SUPERESTRUTURA	44.535,91	8,85	-	-	29/10/2014	23/01/2015	100,00	36.853,20	7,23
↳ ALVENARIA/VEDAÇÃO/DIVISÓRIA	23.979,15	4,79	-	-	30/10/2014	22/01/2015	100,00	33.016,67	6,48
↳ COBERTURA	142.975,48	28,55	-	-	03/08/2015	27/08/2015	100,00	125.882,00	24,98
↳ ESQUADRIAS	4.187,53	0,84	-	-	10/08/2015	27/08/2015	10,00	389,54	0,07
↳ REVESTIMENTOS	38.533,74	7,70	-	-	01/08/2014	23/01/2015	40,00	16.398,78	3,22
↳ PISO	55.912,54	11,17	-	-	01/08/2015	28/11/2015	60,00	46.004,22	9,02
↳ PINTURA	48.895,89	9,72	-	-	01/08/2015	20/12/2015	0,00	0,00	0,00
↳ INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	7.625,14	1,52	-	-	01/08/2015	30/11/2015	80,00	6.526,34	1,28
↳ INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	15.179,96	3,03	-	-	01/08/2015	29/11/2015	80,00	8.942,03	1,76
↳ INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	10.663,17	2,13	-	-	01/08/2015	01/12/2015	40,00	4.272,48	0,84
↳ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.517,90	2,30	-	-	01/08/2015	20/12/2015	60,00	12.250,78	2,40
↳ SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1.602,89	0,32	-	-	04/01/2016	16/01/2016	0,00	0,00	0,00
↳ SERVIÇOS COMPLEMENTARES	29.588,34	5,90	-	-	16/01/2016	25/01/2016	50,00	8.642,11	1,70
Total	500.757,05	100,00						427.111,07	83,12

Figura 3 – Medição corrigida após o Laudo

Fonte: elaboração própria

OBS: Após a inspeção in loco foi constatado evolução física de 69,12%.

6 REGISTRO FOTOGRÁFICO

Após a inspeção realizada, apresenta-se os principais resultados obtidos. As inspeções e o preenchimento do checklist foram efetuadas por meio do levantamento de campo.

O registro fotográfico se divide entre as áreas visitadas durante a vistoria, tais como:

6.1 REGISTRO DO LOTE/TERRENO

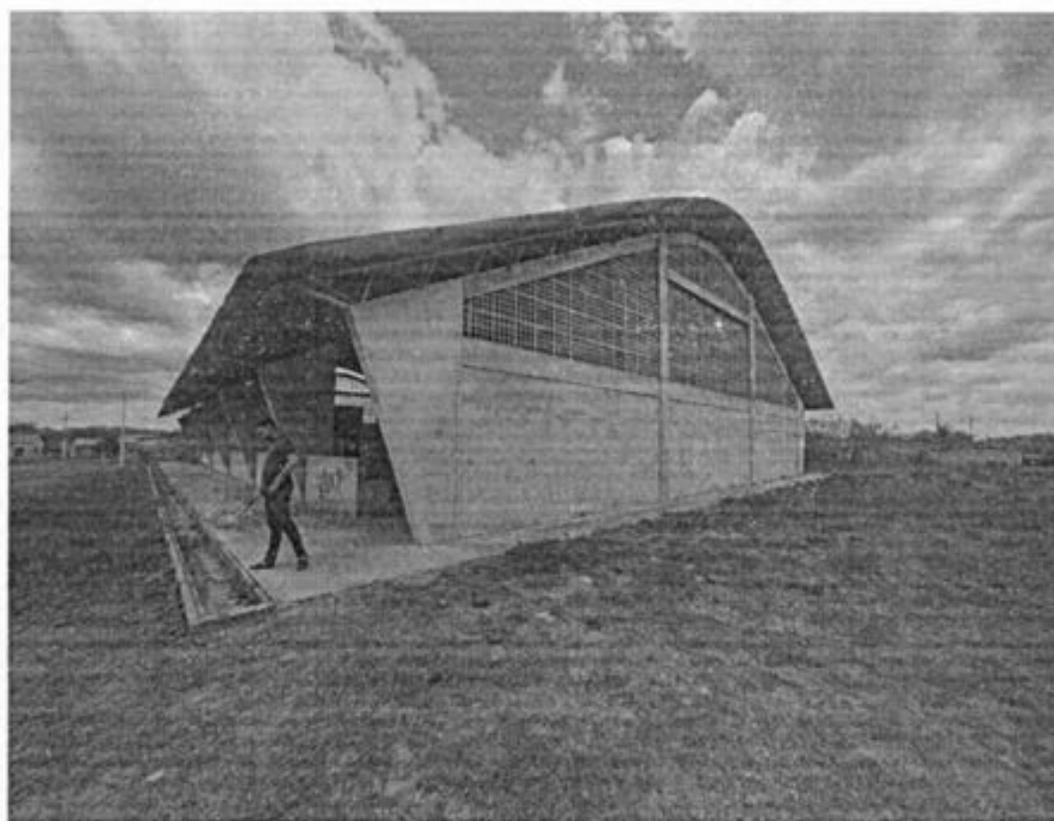


Figura 4 – Vista da Fachada 4

Fonte: elaboração própria.

O projeto Quadra Coberta com Vestiário, revisão 2014 a 2016 e anteriores a 2013, visa atender à demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais, a serem implantadas nas diversas regiões do Brasil, apresentando área total de 980,40 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.



Figura 5 – Vista interna da edificação (confrontantes)

Fonte: elaboração própria.



Figura 6 – Vista da fachada 3

Fonte: elaboração própria.

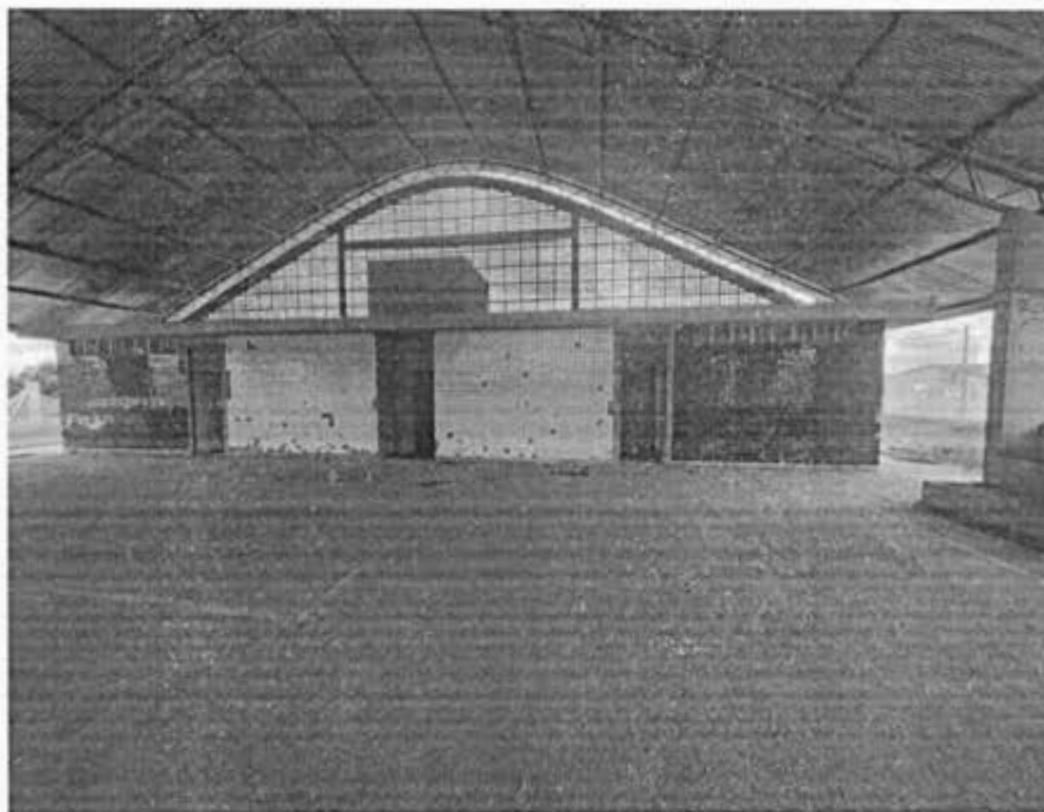


Figura 7 – Vista do vestiário
Fonte: elaboração própria.

Conforme imagens supracitadas, a obra apresenta vegetação rasteira, há desníveis levemente acentuados no entorno do empreendimento, qualidade executiva dos serviços é regular, porém, é necessário intervenção e solução para as patologias e anomalias identificadas.

6.2 BLOCO DE VESTIÁRIO

No bloco de vestiário foram executados todos os serviços, sendo eles:

- ✓ Infraestrutura – fundação;
- ✓ Superestrutura – pilares, vigas e laje;
- ✓ Alvenaria de vedação;
- ✓ Revestimentos - iniciados;
- ✓ Instalações hidrossanitários - iniciados;
- ✓ Instalações elétricas - iniciados;
- ✓ Serviços complementares;
- ✓ Esquadrias;

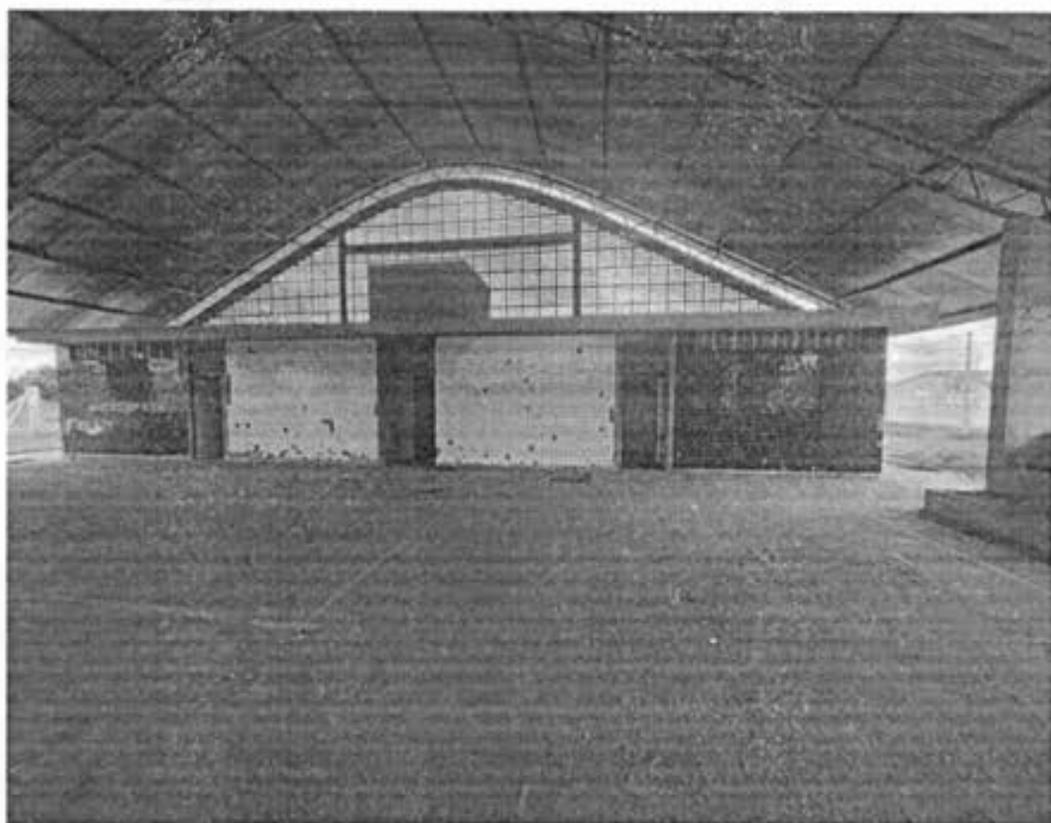


Figura 8 – Vista frontal do vestiário.

Fonte: elaboração própria.

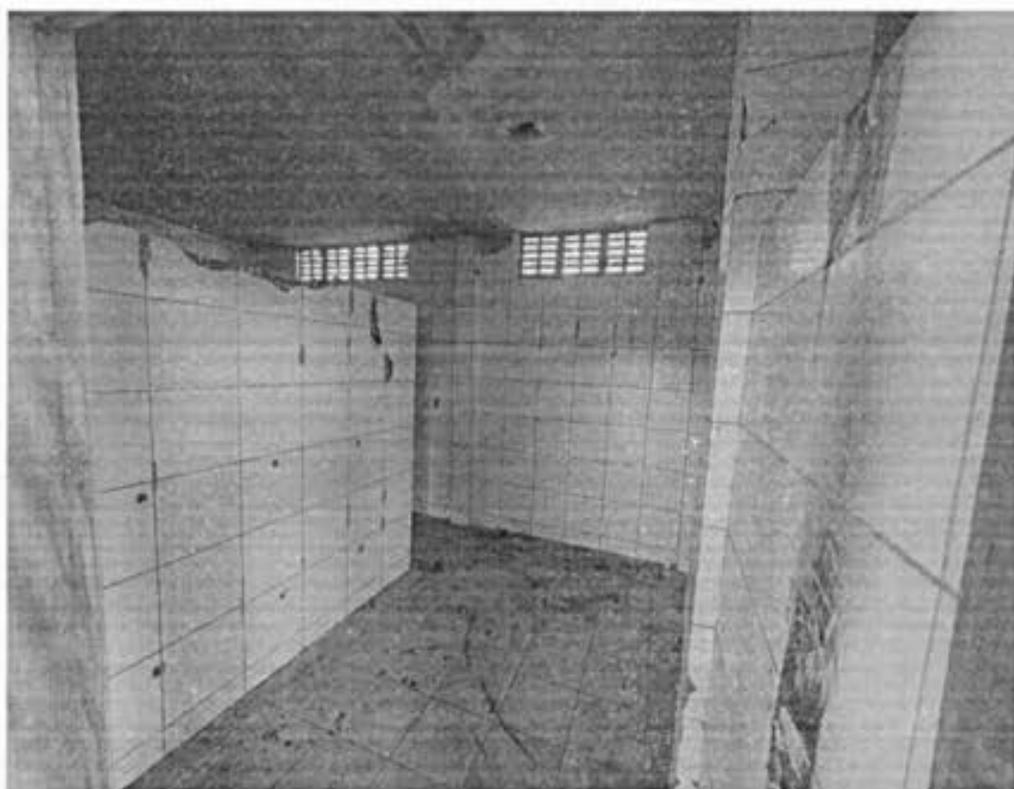


Figura 9 – Vista interna do vestiário

Fonte: elaboração própria.



Figura 10 – Vista interna do vestiário – Sanitários

Fonte: elaboração própria.

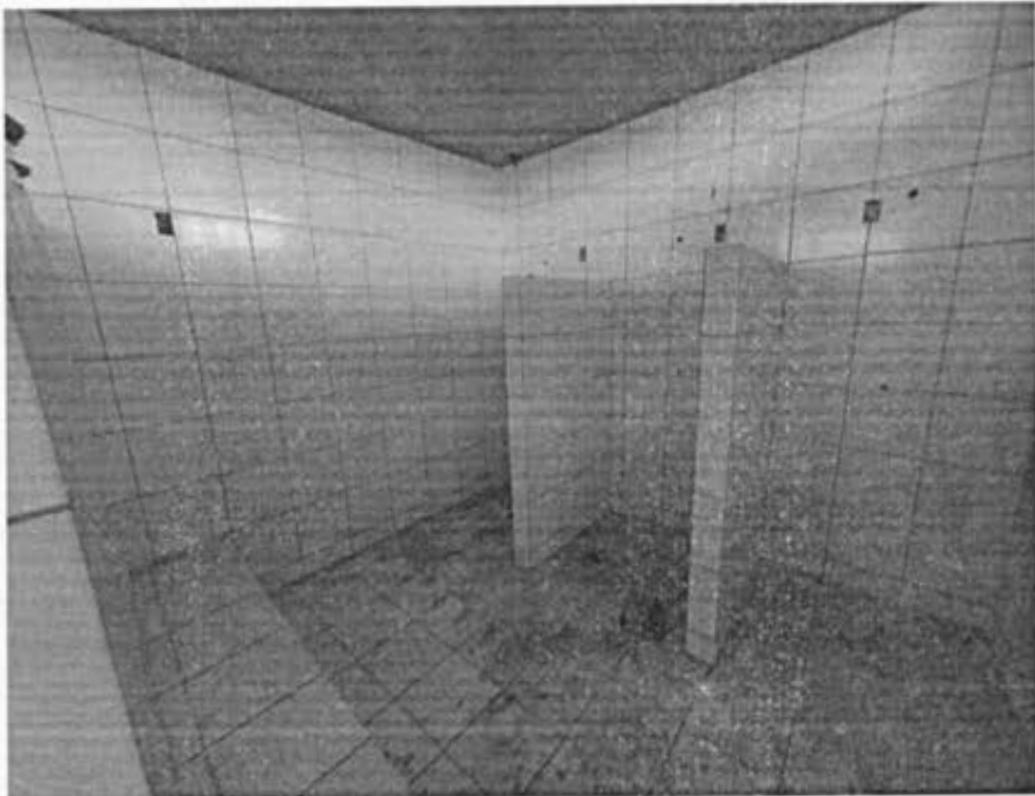


Figura 11 – Vista interna do vestiário – Sanitários

Fonte: elaboração própria.

Observações de irregularidades encontradas;

- ✓ Pilar ressaltado no vestiário, executado em desconformidade com o projeto;
- ✓ Vergas executadas, não previstas em projeto;
- ✓ Alvenarias de apoio para bancada dos lavatórios não foram executadas;
- ✓ Banco do vestiário executado em desconformidade com o projeto;
- ✓ Não foram visualizados o quadro de distribuição de energia ao lado do depósito;
- ✓ Alteração dos itens hidrossanitários;
- ✓ Desplacamento do revestimento cerâmico;
- ✓ Presença de infiltração na laje do vestiário;
- ✓ Lascamento do revestimento cerâmico;
- ✓ Fissuras no revestimento da laje;

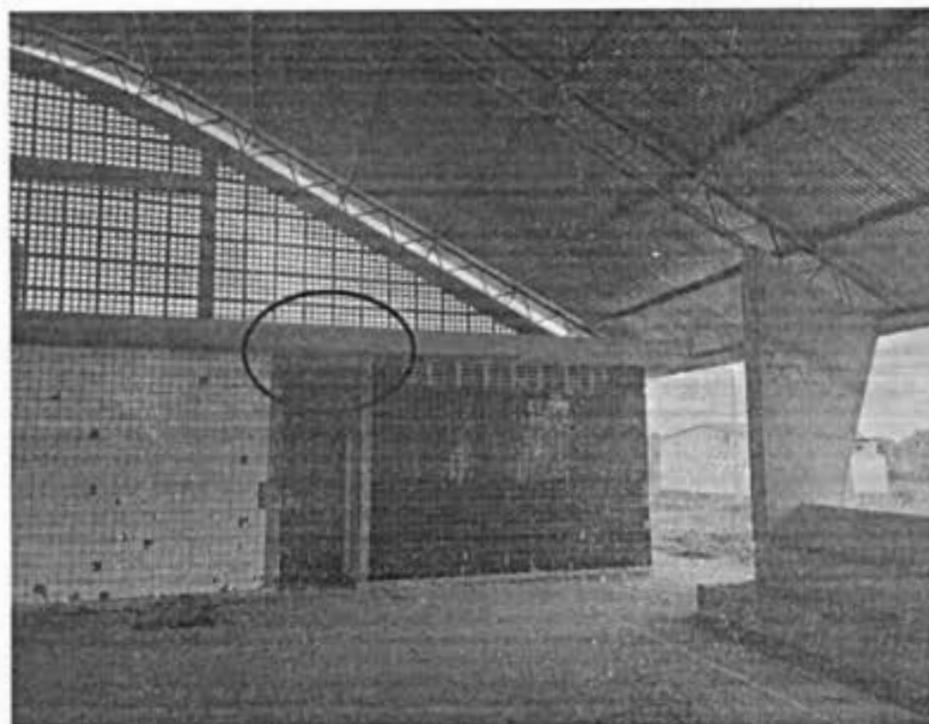


Figura 12 – Vestiário – Vergas executadas, não previstas no projeto.

Fonte: Elaboração própria

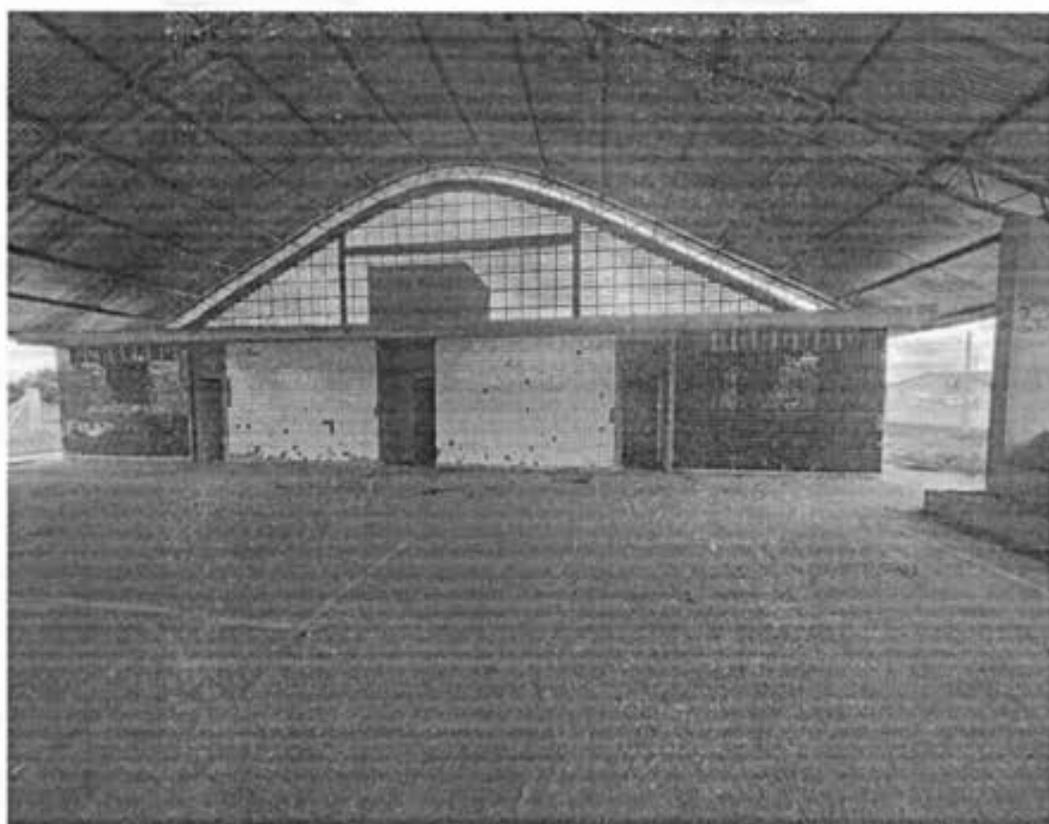


Figura 13 – Vestiário – Deslocamento do revestimento cerâmico

Fonte: elaboração própria

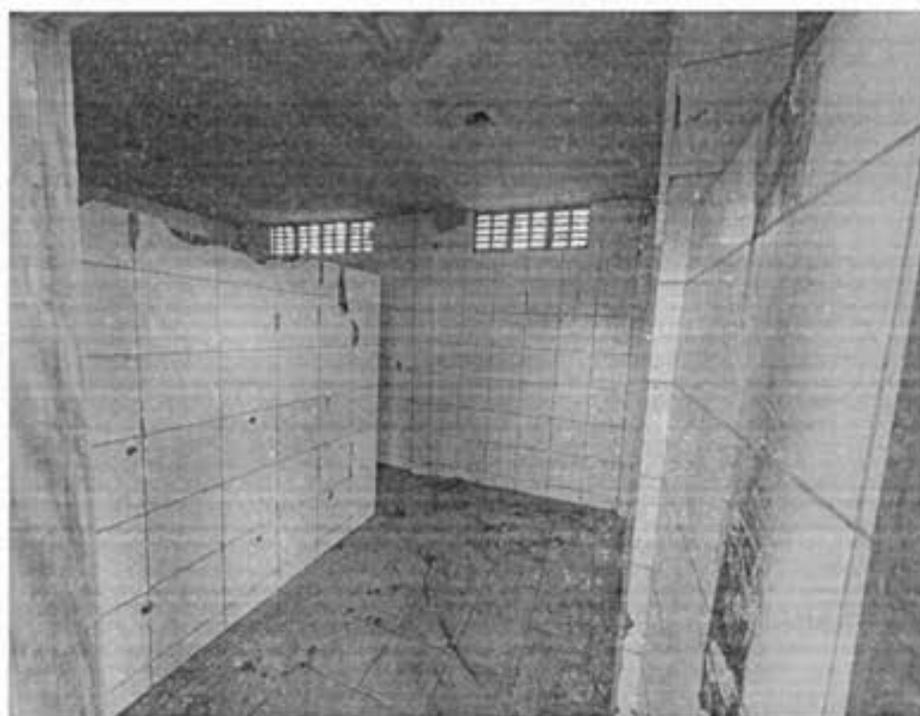


Figura 14 – Vestiário – Lascamento do revestimento cerâmico e Vestiário – Presença de infiltração na laje - Fonte: elaboração própria.



Figura 15 – Vestiário – Presença de infiltração na laje e abertura do quadro de distribuição não executado - Fonte: elaboração própria.

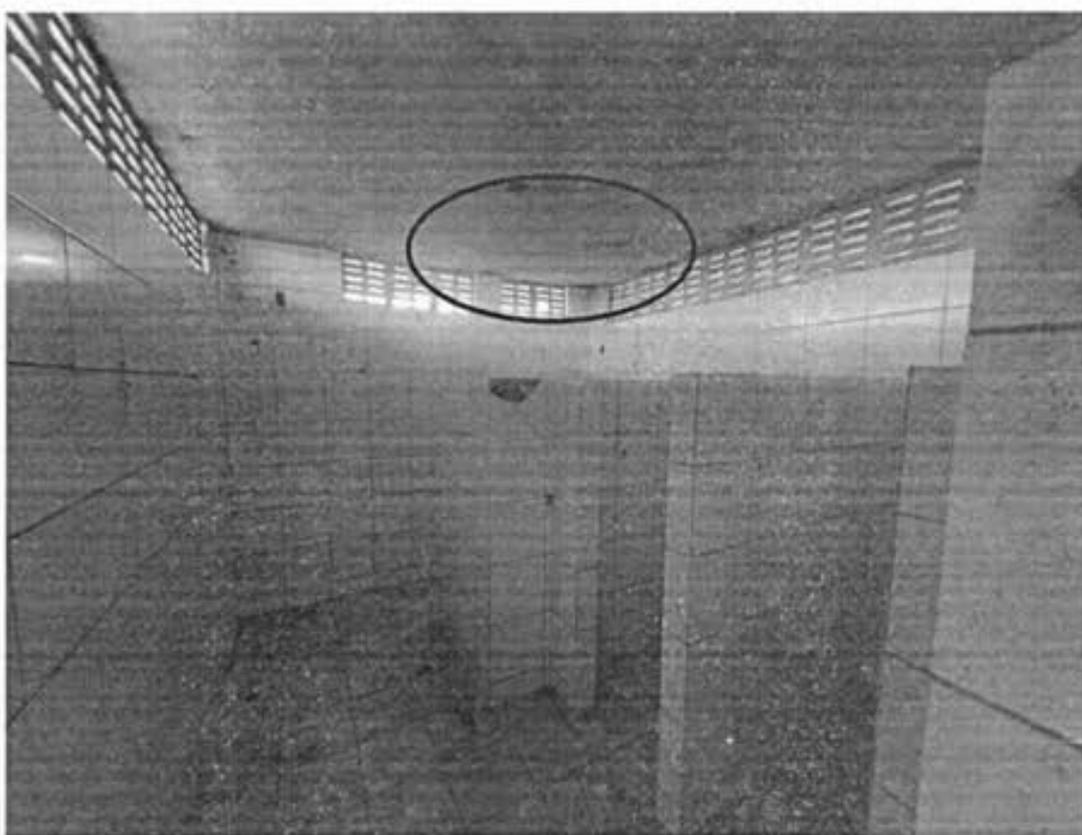


Figura 16 – Vestiário - Fissuras no revestimento da laje (reboco)
Fonte: elaboração própria.

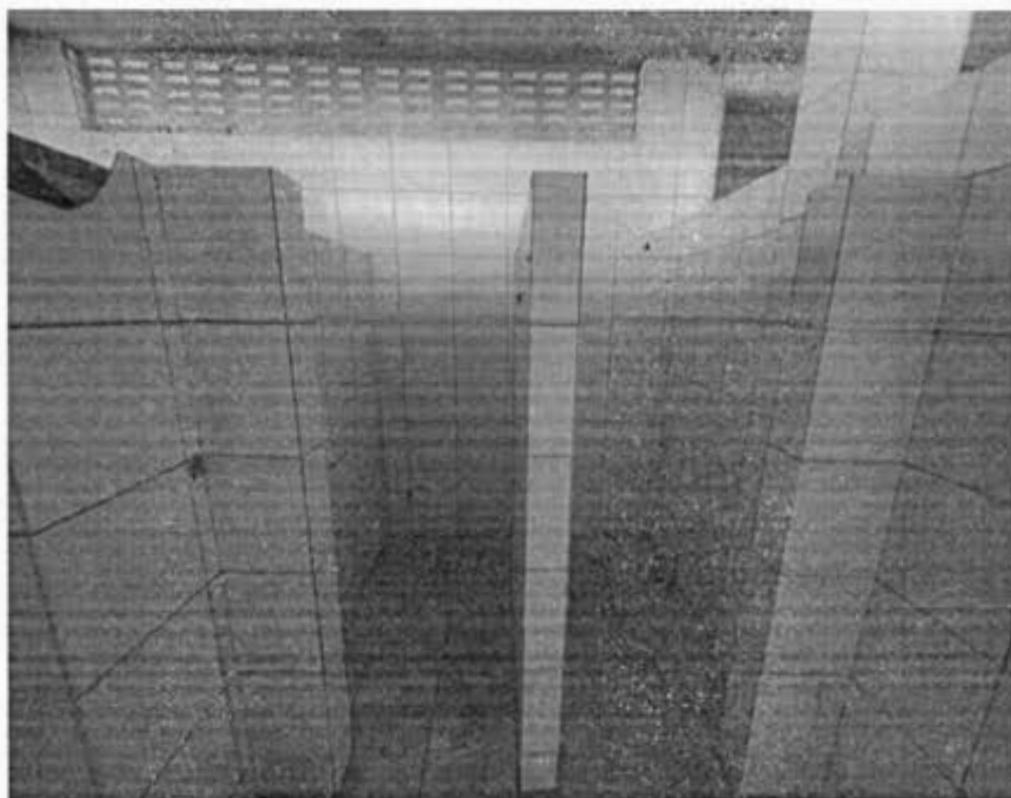


Figura 17 – Vestiário – Não foi executado válvula de descarga – tubulação criada para caixa acoplada
Fonte: elaboração própria.



Figura 18 – Vestiário – revestimento cerâmico desgastado
Fonte: elaboração própria.

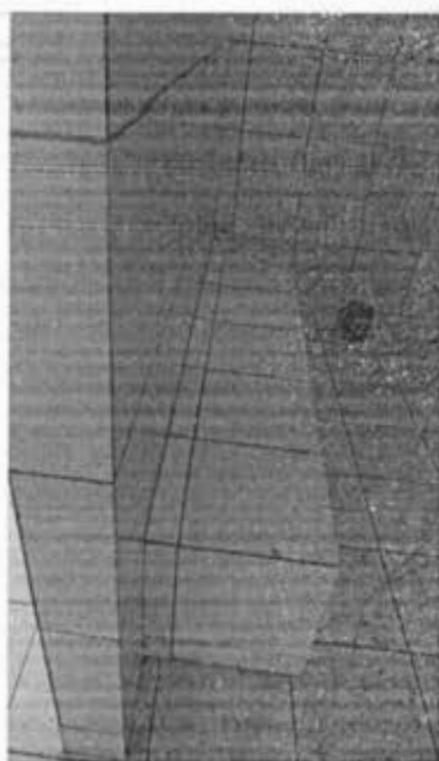


Figura 19 – Vestiário – Banco da área de banho executado em desconformidade com o projeto
Fonte: elaboração própria.



Figura 20 – Vestiário – Houve complemento da alvenaria – Projeto prevê cobogós
Fonte: elaboração própria.

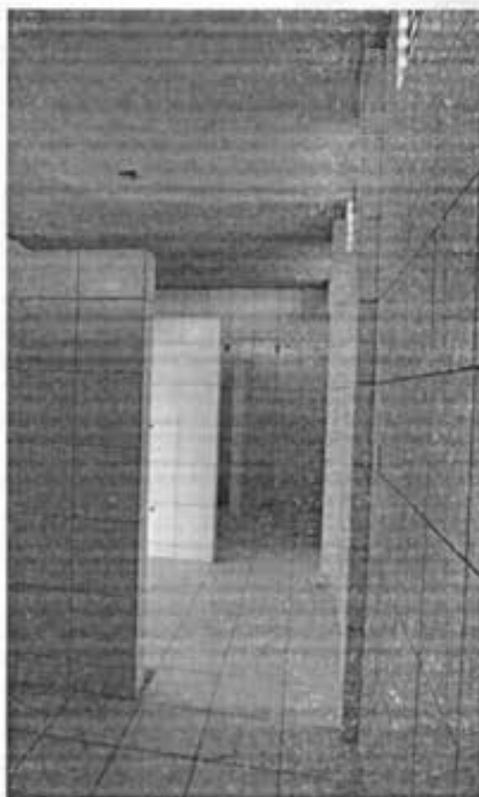


Figura 21 – Vestiário – Pilar ressaltado no vestiário, executado em desconformidade com o projeto
Fonte: elaboração própria.

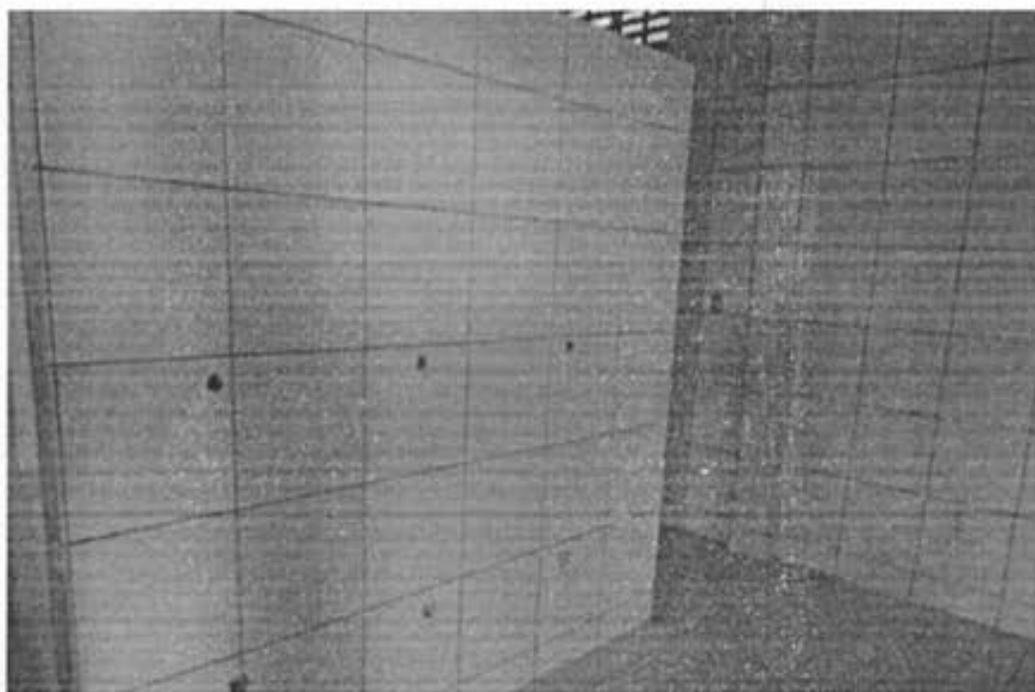


Figura 22 – Vestiário – Alvenaria prevista para apoio da bancada do lavatório não foi executada
Fonte: elaboração própria

De acordo com a inspeção realizada, a laje e o beiral apresentam uma pequena infiltração proveniente da falta de impermeabilização da laje do vestiário.

Foram executados os cobogós anti-chuva da fachada do vestiário, porém existem complementos com alvenaria. Há execuções de vergas não previstas em projeto, entretanto a sua execução não apresenta riscos, visto que a sua função principal é de redistribuir as cargas superiores, evitando o surgimento de fissuras e rachaduras devido à concentração de esforços nessas regiões. Em termos práticos, a verga age como um suporte, distribuindo as cargas ao redor da abertura para as regiões laterais da alvenaria.

Em todo o vestiário apresenta desgastes no revestimento cerâmico, como lascamentos e deslocamento. Na laje dos sanitários apresentou uma fissura, porém, a patologia se encontra no revestimento (reboco).

Não foram visualizados a abertura para instalação do disjuntor. A estrutura dos serviços executados é regular, não foi comprometido nenhum item da superestrutura mesmo estando inacabada.

6.3 QUADRA

Na quadra foram executados os seguintes serviços:

- ✓ Infraestrutura;
- ✓ Superestrutura;
- ✓ Cobertura – estrutura metálica;
- ✓ Arquibancadas;
- ✓ Piso da quadra;
- ✓ Drenagem Pluvial;

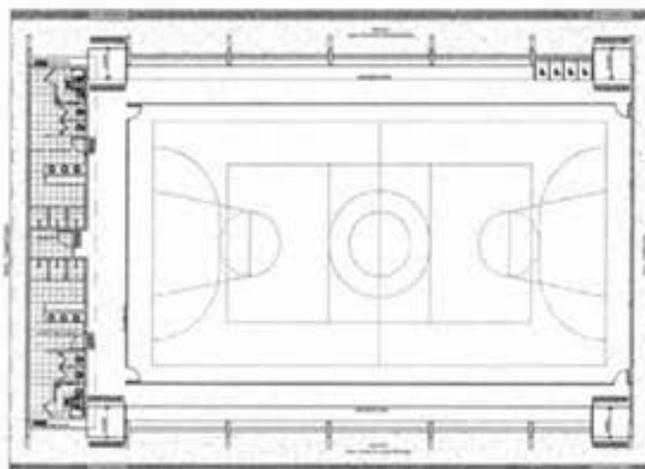


Figura 23 – Layout da quadra
Fonte: elaboração própria.

Os pilares trapezoidais e vigas foram executadas em conformidade com o projeto, foi apontado na aba restrição e inconformidade do sistema SIMEC a execução da viga inclinada entre o arco da cobertura, entretanto a viga é prevista na revisão 2014 e conforme orientado pode-se utilizar a última revisão do projeto.

Foram observadas as seguintes irregularidades:

- ✓ Fissuras no piso interno e externo da quadra, fissuras na arquibancada;
- ✓ Estrutura da cobertura com a coloração alterada;
- ✓ Geometria do arco metálico está divergente do projeto;
- ✓ Terças e contraventamentos executados em posição e quantidade adversa;
- ✓ Mãos francesas previstas parafusadas, executadas soldadas;
- ✓ Espaçadores executados em quantidades divergentes;
- ✓ Arco executado em peça única – não foi visualizado a emenda central;
- ✓ Espaçadores de borda e diagonais não executados nas extremidades da cobertura;
- ✓ Arquibancadas apresentam deterioração;
- ✓ Estrutura metálica apresenta sinais de corrosão;
- ✓ Telhamento apresenta sinais de oxidação;
- ✓ Deslocamento de cobogós;
- ✓ Telhamento com desgastes;



Figura 24 – Quadra – Fissuras no piso interno e alvenaria da arquibancada

Fonte: elaboração própria

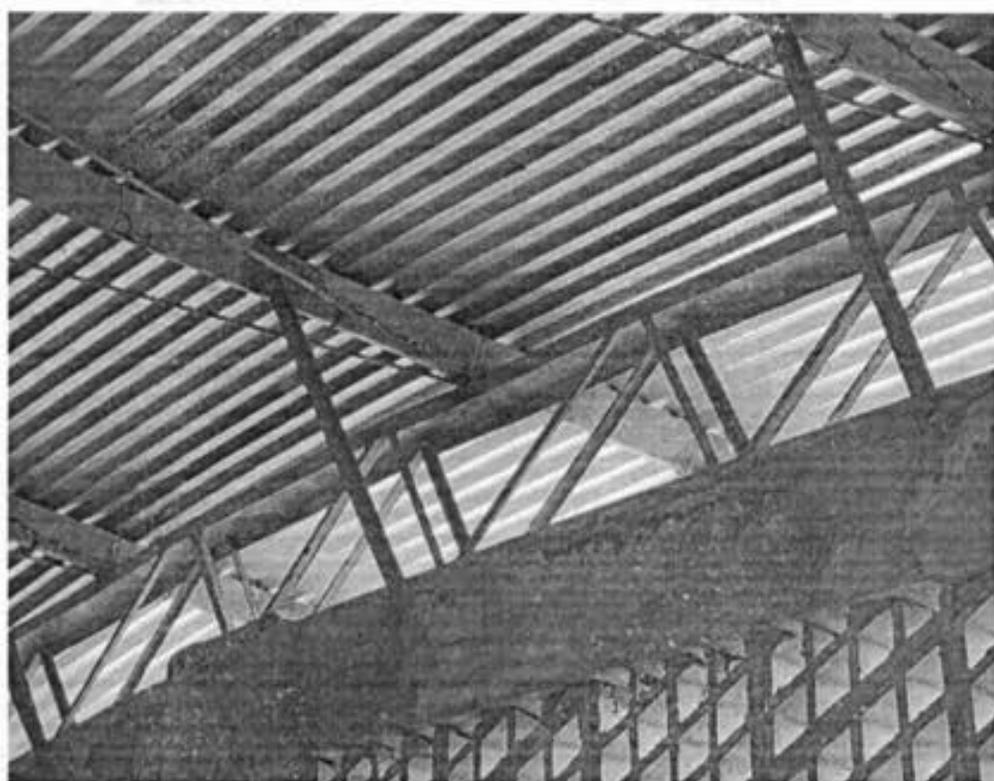


Figura 25 – Quadra - Estrutura metálica apresenta coloração não especificada

Fonte: elaboração própria.

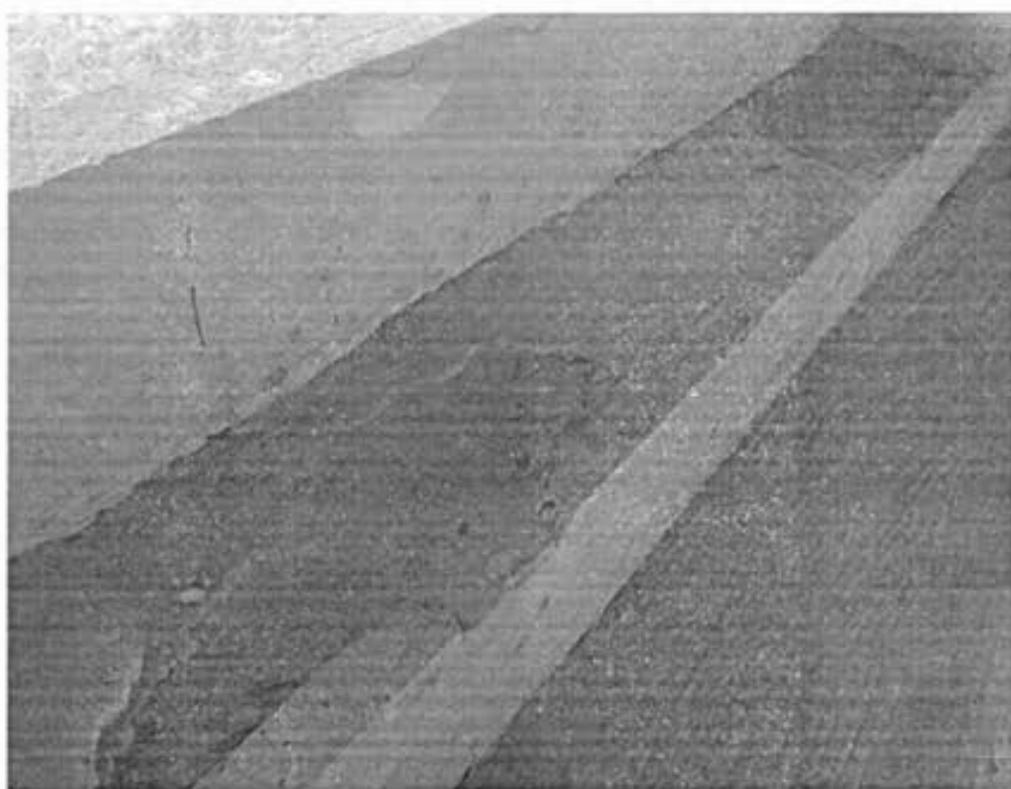


Figura 26 – Quadra – Base da arquibancada está danificada

Fonte: elaboração própria.



Figura 27 – Quadra – Piso apresenta fissuras

Fonte: elaboração própria.

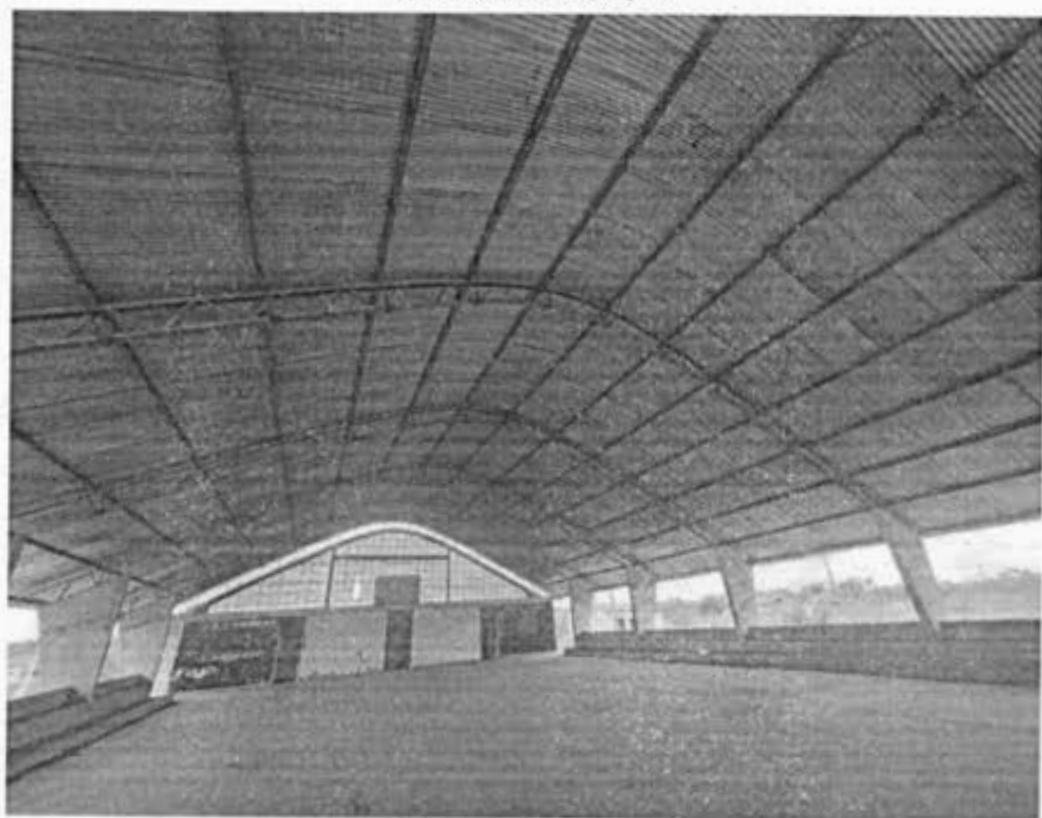


Figura 28 – Quadra - Geometria divergente – arco executado com altura inferior a prevista

Fonte: elaboração própria.



Figura 29 – Quadra – Terças e contraventamentos executados em posição e quantidade adversa Fonte: elaboração própria.



Figura 30 – Quadra – Espaçadores E1 a E4 e E5 e E6 executados em perfis divergentes Fonte: elaboração própria

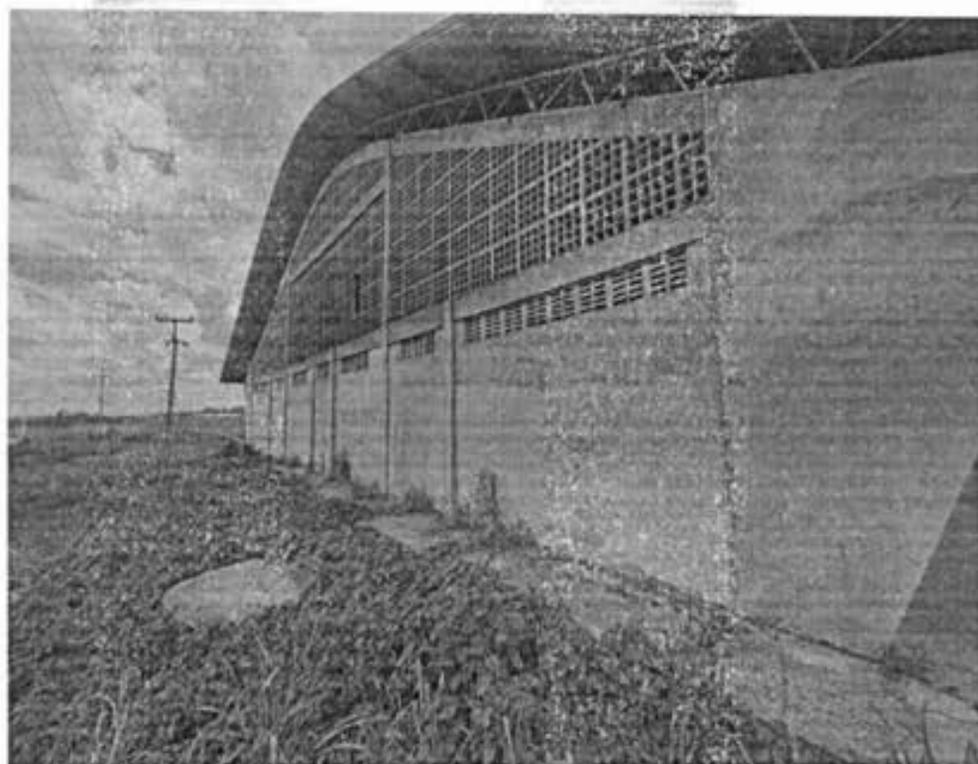


Figura 31 – Quadra - Espaçadores de borda e diagonais não executados nas extremidades da cobertura. - Fonte: elaboração própria



Figura 32 – Quadra - Telhamento com desgastes;
Fonte: elaboração própria

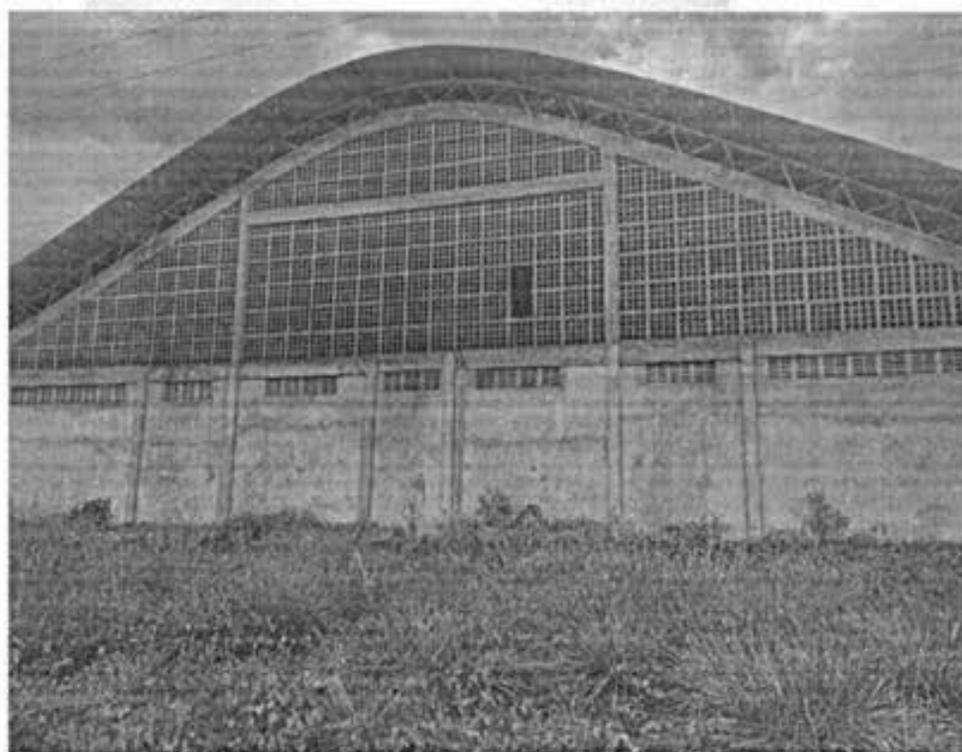


Figura 33 – Quadra – Deslocamento dos cobogós da fachada 3

Fonte: elaboração própria



Figura 34 – Quadra – Telhamento apresenta coloração não especificada. Há sinais de oxidação

Fonte: elaboração própria

Conforme as imagens supracitadas foram executados o arco metálico com a flexa incorreta, também há alteração dos espaçadores para varões, foi identificado que os espaçadores de bordas e diagonais (EB, ED e ED01) não foram devidamente executados.

Também foram visualizados presença de oxidação na estrutura metálica e nas telhas. Percebe-se que há fissuras no piso da quadra interna e externa, também foram visualizados deterioração da arquibancada.

As nomenclaturas adotadas para as fachadas e pilares citados acima estão de acordo com as vistas dos projetos fornecidos pelo FNDE para esta construção. Classificado quanto ao **GRAU DE RISCO** como **REGULAR**.

O estado de preservação global da obra revela alguns sinais evidentes do desgaste causado pelo passar do tempo, predominantemente devido à exposição aos elementos naturais. Esta situação foi desencadeada pela interrupção das atividades de construção por um período prolongado.

7 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A quadra foi implantada em conformidade com o projeto apresentado, porém no vestiário foi locado um pilar que poderá influenciar no acesso de cadeirantes ao interior. Há também utilização de perfis divergentes, posicionamentos e quantidades executadas incorretas na estrutura metálica, todavia, tais alterações não implicam na funcionalidade do objeto, entretanto é imprescindível que o seja apresentado solidez estrutural dos serviços executados em desconformidade, podendo apresentar projeto *as Built*, com termo de responsabilidade técnica, para que se comprometa a segurança dos usuários e estabilidade da estrutura, uma vez que foi executado em especificações divergentes, bem como cobertura e a implantação.

No arco metálico a geometria está com a flexa incorreta. Há presença de oxidação nas peças metálicas e telhas e devem ser realizados os serviços de recuperação da estrutura para que a obra seja finalizada, respeitando as normas vigentes e posterior realização da pintura para proteção.

Também foi identificado fissuras no revestimento da arquibancada e falta de acabamento do piso da quadra. As fissuras e trincas identificadas no reboco apresentam variadas causas que são divididas em quatro grupos (térmicas, higroscópicas, recalques diferenciais e movimentação da estrutura), como também, por falhas executivas na mistura da argamassa utilizada na execução, comprometendo assim a resistência adequada e segurança necessária

segundo a ABNT NBR 15270-1, que trata de Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação — Terminologia e requisitos.

No nosso caso, o aparecimento de fissuras no reboco e contrapiso está atrelado a argamassa mal aplicada ou feita com traço incorreto, areia e outros materiais com contaminação, problemas estruturais, ausência de zonas de dilatação, influência de épocas de verão muito intenso e outras alterações climáticas, sendo decorrente de um estado de deformação excessiva dos elementos estruturais, que ocorreu ao longo do tempo, devido atuação de várias patologias (umidade, mofo, lodo, infiltração etc.)

A norma ABNT NBR 9575: 2010 – Impermeabilização – Seleção e Projeto, classifica as trincas, fissuras e microfissuras de acordo com a sua abertura:

- ✓ **Trincas** – Abertura $> 0,5\text{mm}$ e $< 1,0\text{mm}$
- ✓ **Fissuras** – Abertura $< \text{ou} = 0,5\text{mm}$ e $< 0,05\text{mm}$
- ✓ **Microfissuras** – Abertura $< \text{ou} = 0,05\text{mm}$

No vestiário há presença de umidade na laje cobertura como no piso, isso ocorre uma vez que a laje não foi devidamente impermeabilizada, ocasionando umidade. Na inspeção identificou que os cobogós anti-chuva nas fachadas do vestiário apresentam deslocamento e há complemento com alvenaria.

Também foi identificado serviços descontinuados como: drenagem pluvial, instalações elétricas, hidrossanitárias e serviços complementares.

Em suma maioria os revestimentos cerâmicos internos e externos apresentam lascamento, deslocamento e desgastes, isso ocorre, uma vez que há falhas de aplicação do operário (devido à abertura de panos de argamassa muito extensos, por exemplo), ou ao próprio material, em decorrência da capacidade de aderência suficiente.

Há apontamento referente a supressão de diversos itens na aba restrições e inconformidades, entretanto a obra não foi concluída e teve como objeto os seus serviços descontinuados e há itens não iniciados.

8 RECOMENDAÇÕES

8.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares - atividades que compreendem: a limpeza inicial do local da obra (retirada de toda a vegetação e lixo), a instalação do canteiro de obras, a instalação das utilidades provisórias (como força, luz, água, telefone etc.), a locação da obra, enfim, a

preparação inicial das necessidades que permitem o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devem ser os primeiros serviços a serem realizados.

8.2 QUADRA

- Os arcos oxidados, como possui uma agressão apenas superficial, deve ser limpa a ferrugem com uma escova de aço. Aplicar sobre toda estrutura oxidada com pincel, uma camada de um produto inibidor de corrosão. Cortar e remover as seções com quaisquer contaminações existentes nas partes prejudicadas para que se possa fazer os devidos reparos contra a corrosão;
- A superfície deve estar resistente, lisa, limpa e isenta de partículas soltas, pintura ou óleos que impeçam a aderência do produto. Posterior deve ser feita a pintura conforme especificações de projeto;
- A geometria do arco está incorreta, os espaçadores e perfis foram suprimidos e estão divergentes, entretanto não foi apresentado riscos. Sugere-se a elaboração de um novo projeto *as built* que ateste a solidez dos serviços executados.
- Para a correção das fissuras no piso da quadra pode ser utilizado vedra trinca ou remoção do reboco fissurado, aplicando uma tela metálica sobre a área, posteriormente deverá ser refeito o reboco;
- Referente a fissuração do piso, recomenda-se a aplicação de um bom endurecedor químico, precedida de uma limpeza enérgica com escovas abrasivas. Em seguida, deve-se aplicar novamente o endurecedor, garantindo o fechamento da porosidade superficial.
- Casos mais severos podem ser tratados pelo processo de lapidação com ferramentas diamantadas (até grana 3000), que confere ao piso um aspecto similar aos pisos com agregados de alta resistência. Ainda para casos de abrasão intensa, a aplicação de revestimentos argamassados, como os epoxídicos ou uretânicos, podem ser uma alternativa, desde que o concreto possibilite a ancoragem adequada desses produtos;
- O piso da quadra deverá ter o acabamento em granitina.

8.8 VESTIÁRIO

- A laje dos sanitários apresenta infiltração, recomenda-se a aplicação do aditivo impermeabilizante na superfície acima da laje de cobertura;
- Para a tubulação executada em divergência (hidrossanitários), não implicam na estrutura e nem a usabilidade dos serviços.
- Quanto aos cobogós deslocados, deverão ter os serviços refeitos;

- Quanto a utilização de vergas não previstas em projeto, não é necessário demoli-las visto que a sua função está ligada em distribuir as cargas e tensões em vãos.
- Referente aos revestimentos cerâmicos, sugere a remoção dos itens lascados e o serviço seja refeito, assentando de maneira correta utilizando argamassa colante.

9 CONCLUSÃO

Diante das anomalias apresentadas nos sistemas vistoriados da obra da quadra, agregadas à exposição das intempéries e defeitos de execução, a obra da edificação foi classificada, de maneira global, quanto ao **Grau de Risco Regular**, tendo em vista que o empreendimento não contém anomalias e falhas significativas para finalidade de utilização que se destina, porém é necessária intervenção concomitante à retomada da obra para sanar as inconformidades apontadas no presente Laudo Técnico.

Ademais, entende-se que, embora se trate de obra sem evolução física, após adotadas as providências relatadas no presente laudo técnico, de modo a corrigir e recuperar as patologias evidenciadas, a obra é passível de ser concluída podendo ser entregue à comunidade, atingindo os objetivos a que fora planejada, dentro dos parâmetros de segurança e habitabilidade.

Entende-se que os serviços apresentados como medidas corretivas para os problemas presentes nos sistemas construtivos não fazem parte da planilha original pactuada com o FNDE, devendo ser redimensionados e contemplados em nova planilha orçamentária de repactuação.

**SOLIMAR
ALVES DE
OLIVEIRA:
11058994387**

Assinado digitalmente por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA.11058994387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=29630331000124, OU=videoconferencia, CN=SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA: 11058994387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-06 20:52:22
Font: PhantomPDF Versão: 10.0.1

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**WELANE
PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:
00065948246**

Assinado digitalmente por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO.00065948246
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34189547000107, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO.00065948246
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-06 20:52:32
Font: PhantomPDF Versão: 10.0.1

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA nº 111583494-0 MA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240757064

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115834940

Registro: 1115834940MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Cidade: MATÕES DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

Nº: 100

CEP: 65468000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Cidade: MATÕES DO NORTE

Data de Início: 18/03/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Nº: 100

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65468000

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -3.629292, -44.554830

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

66 - Laudo > HIGIENE DO TRABALHO > CONDIÇÕES AMBIENTAIS NOS LOCAIS DE TRABALHO - LTCAT > #44.4.1 - DE LAUDO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO ? LTCAT

Quantidade

Unidade

1.230,00

m²

1.230,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DA OBRA ID (1004516) PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 002/2013 - MATÕES DO NORTE - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5295/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

WELANE PATRICIA

NUNES DO

NASCIMENTO:

00065948246

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5295/2004.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-46

SOLIMAR ALVES

DE OLIVEIRA:

11058004387

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 03/04/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305387796

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C2065
Impresso em: 04/04/2024 às 15:16:37 por: , ip: 138.97.234.204



CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos técnicos necessários para a contratação da solução que atenderá à demanda especificada.

O objetivo principal é realizar uma análise detalhada da necessidade identificada e buscar, no mercado, a melhor alternativa para supri-la, garantindo conformidade com as normas vigentes e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, padrão FNDE no Município de Matões do Norte/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras com predominância em construção civil afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

2.2 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA)

2.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2.4. Comprovação da capacidade técnico operacional, relativo à execução dos serviços compatíveis ao objeto da contratação.

2.5. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

2.6. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

2.7 As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. Por ocasião da substituição do responsável técnico indicado na fase de habilitação, durante a fase

de execução do objeto, caberá nova comprovação quanto a manutenção das condições de habilitação inicialmente verificadas.

2.8. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.9. O prazo de execução será de 10 (dez) meses;

2.10. O prazo de vigência da contratação conforme prazo de execução contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 105, 106 e 107.

2.11. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.13. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

2.14. Justificativa da necessidade da contratação

2.14.1. A construção da quadra coberta com vestiário no município de Matões do Norte/MA é fundamental para suprir a necessidade de um espaço adequado para atividades físicas e esportivas, que beneficiarão a comunidade escolar e a população em geral. A obra foi planejada para atender a uma demanda crescente por infraestrutura que promova o bem-estar, a saúde e a integração social. A quadra não só atenderá aos alunos das escolas da região, mas também à população em geral, criando um ambiente acessível para práticas esportivas, eventos culturais e recreativos. Para garantir a qualidade e segurança dessa infraestrutura, é essencial a contratação de uma empresa de engenharia especializada, que possua a experiência necessária para concluir o projeto com excelência.

2.14.2. A importância da obra está na criação de um espaço que, além de atender aos estudantes, proporcionará à comunidade um local para atividades físicas e eventos de grande relevância social. A falta de uma infraestrutura adequada para a prática de esportes compromete o desenvolvimento saudável dos cidadãos e limita as oportunidades de convivência e lazer. A quadra coberta com vestiário será um ponto de encontro para diversas faixas etárias, promovendo a saúde física e mental e contribuindo para a formação de uma comunidade mais unida.

2.14.3. Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura que a execução da obra será feita de acordo com as normas de segurança e com a qualidade exigida para espaços públicos. A empresa responsável terá a competência necessária para gerenciar os aspectos técnicos do projeto, desde a escolha dos materiais até a supervisão da obra, garantindo que todos os requisitos legais e de acessibilidade sejam atendidos. A expertise desses profissionais é essencial para garantir que o projeto seja entregue de forma segura, funcional e dentro do prazo estabelecido.

2.14.4. A finalização da obra trará benefícios significativos para toda a comunidade de Matões do Norte, proporcionando um espaço que poderá ser utilizado de maneira contínua, tanto para atividades escolares quanto para o uso da população em geral. O investimento na conclusão desta qua-

dra representa não apenas uma melhoria na infraestrutura, mas também uma oportunidade de fomentar o esporte, a cultura e o bem-estar coletivo. Portanto, a contratação de uma empresa especializada é imprescindível para garantir a entrega de um espaço de qualidade, que atenda às necessidades da comunidade e contribua para o desenvolvimento social e educacional do município.

2.15. Resultados almejados

2.15.1. A conclusão da construção da quadra coberta com vestiário no município de Matões do Norte/MA trará significativos benefícios para a comunidade, tanto no aspecto social quanto educacional. A obra proporcionará um ambiente adequado para a prática de atividades físicas, culturais e recreativas, beneficiando diretamente os alunos das escolas locais e a população em geral. Espera-se que, com a disponibilização de um espaço moderno e funcional, haja um aumento na participação em atividades esportivas e recreativas, promovendo um estilo de vida mais saudável e a inclusão social. A quadra será um ponto de encontro que estimulará o engajamento da comunidade em eventos e atividades que fortalecem os laços sociais e culturais.

2.15.2. Além disso, a entrega dessa obra contribuirá para a valorização da infraestrutura pública do município, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e fortalecendo o ambiente educacional. A criação desse espaço permitirá a realização de eventos esportivos, culturais e comunitários, oferecendo novas oportunidades de lazer e integração para a população. A conclusão da quadra também desempenhará um papel importante na promoção da saúde pública, ao incentivar a prática regular de esportes, e no desenvolvimento da educação, proporcionando aos estudantes um local adequado para o aprendizado e desenvolvimento de habilidades físicas. Com esses resultados, a obra representa um avanço significativo para o município, refletindo o compromisso com o bem-estar e o crescimento da comunidade.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa especializada, a pesquisa de se deu através de planilhas orçamentárias feitas em bancos de preços como SINAPI, SEIFRA E ORSE além de composições auxiliares, para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor **R\$ 456.328,25 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilhas orçamentárias com base em bancos de preços SINAPI, SEIFRA E ORSE além de composições auxiliares.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa de engenharia especializada para Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, padrão FNDE no Município de Matões do Norte/MA.

7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;

7.3. Os insumos, máquinas e demais itens necessários para o referido serviço devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;

7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;

7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;

7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada;

7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias ou conforme cronograma físico financeiro;

7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabili-

dade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de entulho da Conclusão da Construção da Quadra Coberta com Vestiário.	A contratada deverá adotar medidas de menor geração de entulhos, e, quando ocorrer fazer descarte em área própria para isso.

11.1. A Contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade para que não haja impactos no meio Ambiente.

11.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

11.4. Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamento excessivos na Concorrência	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.

			seus anexos	
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de capacidade financeira da empresa para executar os ser-	Média	Alto	Habilitação financeira conforme Lei nº 14.133/2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de

viços				sanções
13. Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica - financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei nº 14.133/2021	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimentos de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0704005/2025 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

Proposta Comercial

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, padrão FNDE no Município de Matões do Norte/MA.	R\$ xx,xx

***OBS: Apresentar juntamente com a proposta a planilha orçamentária e demais detalhamentos solicitados no item 9.18.3 do edital referente ao item arrematado, devidamente preenchidos com os valores readequados ao último lance ofertado.

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Demais condições e especificações conforme o edital.

a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). (nome completo), brasileiro(a), estado civil (casado), profissão (representante comercial), portador(a) da cédula de identidade RG nº (número completo), inscrito(a) no CPF sob o nº (número completo), residente e domiciliado(a) no (endereço completo)

b) Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 2025

Nome do representante

Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio

CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 007/2025, na modalidade Concorrência, ATESTO que nesta data, o Sr(ª) (QUALIFICAR), inscrito no CREA/(SIGLA) ou RG sob o n.º (Nº DA INSCRIÇÃO), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (Nº DO CNPJ), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações, condições ambientais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Fiscal)

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 007/2025, na modalidade Concorrência, ATESTO que o Sr(ª) (QUALIFICAR), inscrito no CREA/(SIGLA) ou RG sob o n.º (Nº DA INSCRIÇÃO), na qualidade de representante legal da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (Nº DO CNPJ), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da Concorrência nº 007/2025, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/____ QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da licitação Concorrência nº 007/2025, formalizada nos autos do processo administrativo nº 1203004/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, padrão FNDE no Município de Matões do Norte/MA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.

1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.

1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.

1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, padrão FNDE no Município de Matões do Norte/MA	R\$ xx,xx

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de execução do presente contrato é de 10 (dez) meses, iniciando no dia xx/xx/xxxx e tendo por termo final o dia xx/xx/xxxx.

2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 071/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.

4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.

4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.

4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.

4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.

4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.

4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.

4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.

4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como corresponsável perante os serviços executados pela subcontratada.

4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.

4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.

4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.

4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PREÇO

5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de R\$ xx.xxx,xx (POR EXTENSO), cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual segue em anexo ao presente contrato.

5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.

6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.

6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.

6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.

6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.

6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.

6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 071/2023.

6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.

6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.

6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.

6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.

6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.

6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i12 / i0)$$

$$R = SR - S$$

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.

8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.

9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de

segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.

9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentem hábitos de conduta nociva à boa administração.

9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.

9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.

9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.

9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.

9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.

9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.

9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.

9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.

9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

- 9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.
- 9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- 9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.
- 9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.
- 9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.
- 9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.
- 9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.
- 9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.
- 9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.
- 9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.
- 9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.
- 9.29 Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:
- 9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.
- 9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.
- 9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente

habilitado, relativo à execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.

9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.

9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.

9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.

9.30 Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:

9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.

9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.

9.30.3 Disponibilizar profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.

9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.

9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.

9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.

9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.

9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.

9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.33 Deverá manter em obra:

9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcio-

nários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).

9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.

9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.

9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementarará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.

9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.

9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.

9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.

9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 071/2023.

9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).

9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.

10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.10O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.12O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.

- 11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.
- 11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.
- 11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
- 11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).
- 11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:
- 11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.

- 11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
- 11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:
- 11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.
- 11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
- 11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
- 11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.
- 11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados

o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.10A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.11O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

11.12As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).

12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhadas no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.

12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 071/2023.

13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Secretaria Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer

UNI. ORÇAMENTARIA: 1.045 Secretaria Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013

PROJ. ATIVIDADE: 1.045 Const. Reforma ou Modernização de Quadras Escolares

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 071/2023.

16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.

16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.

16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.

16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.

16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais lici-

tantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.

16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.

16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovadas pelo gestor do contrato.

16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.

16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.

16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.

16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.

16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

17. PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Matões do Norte.

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

18. FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 007/2025, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Matões do Norte, xx/xx/202x.

xxxxxx
Secretário Municipal de xxxxx
(Gestor do Contrato)

xxxxx (Representante Legal da
Empresa Qualificado no Contrato)
xxxxxxx (Razão Social da Empresa)